



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS – nº 003/2013

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço, em reunião que se realizará às 11:00 horas do dia 19 de Março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

a) **Anexo I – Planilha de Especificação**

b) **Anexo II – Minuta do Contrato**

c) **Anexo III – Modelo de declarações**

d) **Anexo IV – Modelo de proposta de preço**

d) **Anexo V – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação**

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e lei 123/2009 e anexos I, II, III, IV e V do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a Manutenção dos veículos da frota municipal, cujos quantitativos segue especificado no anexo I.

3. DA AQUISIÇÃO

1 – Os Pneus e Câmaras de ar deverão ser destinados à manutenção dos veículos da frota municipal, conforme consta no anexo I do referido edital.

2 - A disponibilização da entrega deverá ser de ate 48 horas após requisitado.

4. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919/490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 003/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 19/03/2013 às 11:00 horas.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919/490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 003/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 19/03/2013, às 11:00 horas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá(ão) participar do certame, pessoas jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos de cadastro e demais requisitos constantes neste ato convocatório.

4.2 - Não será aceita a participação de interessados nesta Licitação, quando:

4.3 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

4.4 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

4.5 Em processo de falência ou concordata.

4.6 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

4.7 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.8 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos de habilitação constante neste edital:

5. DO CADASTRAMENTO

5.1 participarão do certame empresas cadastradas nesta prefeitura municipal ou que atenderem os requisitos para o cadastramento até o dia 15 de Março de 2013 até as 12:00 horas.

5.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo ou Declaração de Firma Individual, Cartão de CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município) e CNDT.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue mediante protocolo, na sede da prefeitura, até o dia 19 de Março de 2013 até às 11:00hs. Contendo os documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, sendo a última assinada por quem de direito, (esta condição deverá ser comprovada posteriormente, mediante cópia autenticada do Contrato Social e alterações, ou procuração, se for o caso)

6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Serão habilitadas as licitantes que estejam regularmente cadastradas que estejam com sua documentação obrigatória atualizada na forma do art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) **emitido em até 30 (trinta) dias anterior a data da abertura dos envelopes;**
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

6.4.1 Apresentar **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades civis, expedida até **30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, no caso de pessoa Jurídica.**

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

6.5.2 Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou **Declaração** firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, emitidas por meio eletrônico, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão de Licitação ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.5.4 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

6.5.5 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

6.5.6 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

6.5.7 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços entregues após a abertura da sessão que realizar-se-à às 11:00 hs do dia 19/03/2013.

6.5.8 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser entregue até o dia 19 de Março de 2013, até as 11:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos pneus e câmaras de ar e de suas respectivas marcas, preços unitário e global e a MARCA, que deverá atender à totalidade dos itens descritos no Anexo I deste instrumento;
- c) preço total, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado do licitante;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo da disponibilidade da entrega dos pneus e câmaras de ar; objeto desta licitação, será imediatamente após a assinatura do contrato.

7.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

7.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento e a classificação do licitante compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço por item por participante, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.2 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.3 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.4 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos, o disposto no §2º do art. 3º desta lei a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.5 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

8.6 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.7 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.9 Sendo irrisória a diferença entre os preços das licitantes, a CPL, em decisão fundamentada, poderá declarar vencedora, proposta de valor superior ao suposto vencedor, tendo como critérios a solidez patrimonial e, reconhecida e notória excelência da licitante, em relação à prestação contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

9.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

9.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

10.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, bem como a apresentação da documentação inerente, e o parecer do funcionário responsável pela fiscalização, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal mensalmente em até 12 dias do término de cada mês.

11. DOS REAJUSTES

11.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixo e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.1.1 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças da prefeitura, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

14.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

14.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.

14.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

14.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas mediante recibo e/ou protocolo, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

14.7 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações de Elemento de Despesas: **02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.**

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 26 de Fevereiro de 2013

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____ (LICITANTE) _____, CNPJ/CPF _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 003/2013 DECLARA expressamente que:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos
- d) Não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- e) Não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- f) Não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 003/2013

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ / ____ - __, sediada _____ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 003/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Produtos	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (*cidade e estado*), _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____ (LICITANTE) _____, CNPJ ou CPF _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 003/2013, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preços e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS – nº 003/2013

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço, em reunião que se realizará às 11:00 horas do dia 10 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

a) **Anexo I – Planilha de Especificação**

b) **Anexo II – Minuta do Contrato**

c) **Anexo III – Modelo de declarações**

d) **Anexo IV – Modelo de proposta de preço**

d) **Anexo V – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação**

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e lei 123/2009 e anexos I, II, III, IV e V do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a Manutenção dos veículos da frota municipal, cujos quantitativos segue especificado no anexo I.

3. DA AQUISIÇÃO

1 – Os Pneus e Câmaras de ar deverão ser destinados à manutenção dos veículos da frota municipal, conforme consta no anexo I do referido edital.

2 - A disponibilização da entrega deverá ser de ate 48 horas após requisitado.

4. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919/490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 003/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 10/04/2013 às 11:00 horas.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919/490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 003/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 10/04/2013, às 11:00 horas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá(ão) participar do certame, pessoas jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos de cadastro e demais requisitos constantes neste ato convocatório.

4.2 - Não será aceita a participação de interessados nesta Licitação, quando:

4.3 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

4.4 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

4.5 Em processo de falência ou concordata.

4.6 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

4.7 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.8 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos de habilitação constante neste edital:

5. DO CADASTRAMENTO

5.1 participarão do certame empresas cadastradas nesta prefeitura municipal ou que atenderem os requisitos para o cadastramento até o dia 08 de abril de 2013 até as 12:00 horas.

5.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo ou Declaração de Firma Individual, Cartão de CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município) e CNDT.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue mediante protocolo, na sede da prefeitura, até o dia 10 de abril de 2013 até às 11:00hs. Contendo os documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, sendo a última assinada por quem de direito, (esta condição deverá ser comprovada posteriormente, mediante cópia autenticada do Contrato Social e alterações, ou procuração, se for o caso)

6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Serão habilitadas as licitantes que estejam regularmente cadastradas que estejam com sua documentação obrigatória atualizada na forma do art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) **emitido em até 30 (trinta) dias anterior a data da abertura dos envelopes;**
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

6.4.1 Apresentar **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades civis, expedida até **30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, no caso de pessoa Jurídica.**

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

6.5.2 Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou **Declaração** firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, emitidas por meio eletrônico, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão de Licitação ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.5.4 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

6.5.5 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

6.5.6 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

6.5.7 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços entregues após a abertura da sessão que realizar-se-à às 11:00 hs do dia 10/04/2013.

6.5.8 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser entregue até o dia 10 de abril de 2013, até as 11:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos pneus e câmaras de ar e de suas respectivas marcas, preços unitário e global e a MARCA, que deverá atender à totalidade dos itens descritos no Anexo I deste instrumento;
- c) preço total, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado do licitante;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo da disponibilidade da entrega dos pneus e câmaras de ar; objeto desta licitação, será imediatamente após a assinatura do contrato.

7.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

7.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento e a classificação do licitante compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço por item por participante, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.2 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.3 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.4 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos, o disposto no §2º do art. 3º desta lei a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.5 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

8.6 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.7 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.9 Sendo irrisória a diferença entre os preços das licitantes, a CPL, em decisão fundamentada, poderá declarar vencedora, proposta de valor superior ao suposto vencedor, tendo como critérios a solidez patrimonial e, reconhecida e notória excelência da licitante, em relação à prestação contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

9.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

9.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

10.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, bem como a apresentação da documentação inerente, e o parecer do funcionário responsável pela fiscalização, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal mensalmente em até 12 dias do término de cada mês.

11. DOS REAJUSTES

11.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixo e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.1.1 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças da prefeitura, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

14.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

14.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.

14.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

14.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas mediante recibo e/ou protocolo, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

14.7 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações de Elemento de Despesas: **02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.**

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 21 de março 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____ (LICITANTE) _____, CNPJ/CPF _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 003/2013 DECLARA expressamente que:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos
- d) Não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- e) Não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- f) Não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 003/2013

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 003/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Produtos	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (*cidade e estado*), _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____ (LICITANTE) _____, CNPJ ou CPF _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 003/2013, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preços e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

_____ (*cidade e estado*), _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e *e-mail* para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

MAPA DE APURAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Item	Especificação	Qty	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PNEUS 1000 X 20 16 L	12	836,50	10.038,00
2	PNEUS 900 X 20 14 L	12	690,00	8.280,00
3	PNEUS 750 X 16 14 L	12	390,00	4.680,00
4	PNEUS 175 X 70 X 13	30	174,00	5.220,00
5	PNEU 215/75 R 17.5 12 L	12	590,00	7.080,00
6	PNEU 175 X 14 R 14	12	210,00	2.520,00
7	CAMARA DE AR 13	30	25,00	750,00
8	CAMARA DE AR 1000 X 20	12	86,00	1.032,00
9	CAMARA DE AR 900 X 20	12	70,00	840,00
10	CAMARA DE AR 750 X 16	12	47,00	564,00
11	PROTETOR ARO 16	20	25,00	500,00
12	PROTETOR ARO 20	20	35,00	700,00
TOTAL				42.204,00

Juarez Távora-PB, 10 de Abril de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Item	Especificação	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PNEUS 1000 X 20 16 L	12	946,33	11.356,00
2	PNEUS 900 X 20 14 L	12	745,67	8.948,00
3	PNEUS 750 X 16 14 L	12	433,33	5.200,00
4	PNEUS 175 X 70 X 13	30	175,00	5.250,00
5	PNEU 215/75 R 17.5 12 L	12	593,33	7.120,00
6	PNEU 175 X 14 R 14	12	250,00	3.000,00
7	CAMARA DE AR 13	30	25,00	750,00
8	CAMARA DE AR 1000 X 20	12	86,33	1.036,00
9	CAMARA DE AR 900 X 20	12	70,00	840,00
10	CAMARA DE AR 750 X 16	12	47,00	564,00
11	PROTETOR ARO 16	20	30,00	600,00
12	PROTETOR ARO 20	20	30,00	600,00
TOTAL				45.264,00

Validade das Propostas: minimo de 60 dias
Pagamento: mensal

Juarez Távora-PB, 26 de Fevereiro de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I

Tomada de Preços nº 003/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

					COTAÇÃO 01	
Item	Especificação	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PNEUS 1000 X 20 16 L	12	946,33	11.356,00	790,00	9.480,00
2	PNEUS 900 X 20 14 L	12	745,67	8.948,00	630,00	7.560,00
3	PNEUS 750 X 16 14 L	12	433,33	5.200,00	380,00	4.560,00
4	PNEUS 175 X 70 X 13	30	175,00	5.250,00	190,00	5.700,00
5	PNEU 215/75 R 17.5 12 L	12	593,33	7.120,00	500,00	6.000,00
6	PNEU 175 X 14 R 14	12	250,00	3.000,00	250,00	3.000,00
7	CAMARA DE AR 13	30	25,00	750,00	30,00	900,00
8	CAMARA DE AR 1000 X 20	12	86,33	1.036,00	90,00	1.080,00
9	CAMARA DE AR 900 X 20	12	70,00	840,00	75,00	900,00
10	CAMARA DE AR 750 X 16	12	47,00	564,00	46,00	552,00
11	PROTETOR ARO 16	20	30,00	600,00	30,00	600,00
12	PROTETOR ARO 20	20	30,00	600,00	30,00	600,00
TOTAL				45.264,00		40.932,00

Validade das Propostas: mínimo de 60 dias

Pagamento: mensal

Juarez Távora-PB, 21 de Março de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03	
Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1.019,00	12.228,00	1.030,00	12.360,00
782,00	9.384,00	825,00	9.900,00
450,00	5.400,00	470,00	5.640,00
175,00	5.250,00	160,00	4.800,00
600,00	7.200,00	400,00	4.800,00
300,00	3.600,00	200,00	2.400,00
25,00	750,00	20,00	600,00
49,00	588,00	120,00	1.440,00
45,00	540,00	90,00	1.080,00
35,00	420,00	60,00	720,00
25,00	500,00	35,00	700,00
35,00	700,00	25,00	500,00
	46.560,00		44.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: *****, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, sediada na *****, Bairro: *****, Cidade: *****, CEP: *****, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º *****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os pneus e câmaras de ar, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TOTAL				*****	

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até **/**/****. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os pneus e câmaras de ar serão destinados à manutenção dos veículos da frota municipal e deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ ***** (Por extenso), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Pneus e Câmaras de ar.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, *** de 2013.**

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.172

João Pessoa - Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 5.770

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALEXANDRE EDUARDO DE ARAÚJO** matrícula nº 168.946-1, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Agricultura Familiar, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 031/GS/SEAP/13

Em 21 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar as servidoras **ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA**, Gerente Executiva de Ressocialização, matrícula nº 172.170-4, e **GILSONETE FERREIRA DE SOUZA**, Técnica de nível médio, matrícula nº 82.913-5, para responderem, junto ao Banco do Brasil, pela abertura, liberação e fechamento de contas poupanças do Programa Cidadania é Liberdade.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no DOE do dia 21 de janeiro de 2013.

Republicada por incorreção.

Portaria nº 185/GS/SEAP/13

Em 21 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Sindicatário nº: 201300000430, instaurado através da Portaria nº 018/GS/SEAP/13, datada de 26 de janeiro de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 186/GS/SEAP/13

Em 25 de fevereiro de 2013.

DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE APENADOS PARA AUDIÊNCIAS JUDICIAIS, DETERMINA A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESCOLTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando:

I – A realização de reunião, no Tribunal de Justiça da Paraíba, entre a Corregedoria Geral de Justiça, a Presidência do Tribunal de Justiça, a Presidência da Comissão de Segurança do Tribunal de Justiça, o Secretário Executivo da Secretaria de Segurança e da Defesa Social, a Gerência da GESIPE, o Secretário da Administração Penitenciária e demais autoridades judiciárias e militares, dando conta do prejuízo na realização de audiências de réu preso, seja por atraso, seja pela ausência de condução dos apenados às mencionadas sessões judiciais;

II – A orientação firmada, na mencionada reunião, para concentração de audiências de réu preso em datas e horários específicos, formulação de cronograma e maior número possível de informações acerca do preso, no ofício de requisição, bem como a comunicação imediata à GESIPE, quando do recebimento do ofício de requisição, informando eventual transferência do preso ou eventual impossibilidade de apresentação do preso;

RESOLVE determinar:

Art. 1º - Compete à GESIPE – Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, promover o deslocamento dos apenados, lotados nas entidades prisionais do Estado, para as unidades judiciárias requisitantes.

Art. 2º - Cumpra-se à GESIPE, para cumprimento da determinação tratada no artigo anterior, implementar grupos de escolta formados por agentes penitenciários, a funcionarem no âmbito do Estado, de acordo com o volume de demandas para transporte de presos requisitados pelo Poder Judiciário.

Art. 3º - Cabe também à GESIPE promover o registro de movimentação de presos em decorrência de requisição do Poder Judiciário, com anotação da comissão de agentes penitenciários responsáveis pelo deslocamento, nome do preso, unidade judiciária de destino e veículo utilizado.

Parágrafo único – O registro de movimentação tratado no caput do referido artigo deverá ser comunicado, mensalmente, ao Secretário da Administração Penitenciária, através de relatório circunstanciado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 187/GS/SEAP/2013

Em 22 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE implantar Fluxograma de Procedimentos Administrativos desta Secretaria:

I) Aquisição de Bens e Serviços:

I.1- Recebimento das Demandas:

Órgãos Receptores: GEATI (Setores Internos), GESIPE (unidades prisionais) e Ressocialização (programas desenvolvidos nessa área);

Procedimento 01: Condensamento das demandas;

Procedimento 02: Elaborar orçamento prévio;

Encaminhamento: Subgerência de Planejamento e Orçamento.

I.2- Subgerência de Planejamento e Orçamento:

Procedimento: Verificar a disponibilidade orçamentária;

Encaminhamento: Gabinete do Secretário.

I.3- Gabinete do Secretário:

Procedimento: Analisar prioridade, conveniência administrativa e Autorizar;

Encaminhamento: Gabinete do Secretário Executivo;

I.4- Gabinete do Secretário Executivo:

Procedimento: Dar seguimento ao Procedimento, acompanhando a sua execução;

Encaminhamento: Gerência Administrativa.

I.5- Gerência Administrativa:

Procedimento 01: Encaminhar ao setor de compra para providências;

Procedimento 02: Se o valor for acima de R\$ 7.900,00 (Gasto anual previsível, não pode haver fracionamento), encaminhar para a Comissão de Licitação para todas as providências pertinentes.

Observação: Havendo necessidade, a Gerência administrativa solicitará ao Secretário autorização no Sistema da Central de Compras.

Encaminhamento: Controle Interno.

I.6- Controle Interno:

Procedimento: Fazer análise do cumprimento normativo dos aspectos Orçamentário-Financeiro-Contábil;

Encaminhamento: Assessoria Jurídica.

I.7- Assessoria Jurídica:

Procedimento 01: Fazer análise da observância dos preceitos legais;

Procedimento 02: Solicitar a Gerência administrativa para entrar em contato com o fornecedor para formalização do contrato;

Procedimento 03: Elaborar e formalizar o contrato;

Encaminhamento: Gabinete do Secretário.

I.8- Gabinete do Secretário:

Procedimento: Assinatura do contrato;

Encaminhamento: Setor de contratos e convênios para registro do contrato na CGE;

I.9- Setor de Contratos e Convênios:

Procedimento: Registro do contrato na CGE;

Encaminhamento: Subgerência Financeira;

I.10- Subgerência Financeira:

Procedimento 01: Despachar com o Secretário para autorização do empenho;

Procedimento 02: Fazer o empenho;

Encaminhamento: Gerência Administrativa.

I.11- Gerência Administrativa:

Procedimento 01: De posse da cópia do empenho, autoriza o fornecedor entregar os produtos ou realizar os serviços contratados.

Procedimento 02: Comunica ao setor que apresentou a demanda à autorização acima

descrita e faz o acompanhamento conjunto da execução das mesmas.

Observação: Em se tratando de fornecimento de materiais os mesmos serão entregues no Almoarifado Central, que atestará o seu recebimento. A saída de materiais é feita através de requisições internas do setor solicitante com descrição da sua aplicação. (órgão solicitante da demanda)

II) Pagamentos:

II.1- Subgerência Financeira:

Procedimento: Após o fornecedor entregar os produtos ou realizar os serviços contratados, solicitará o pagamento a subgerência financeira, fazendo juntada de toda documentação: certidões negativas, cópia do empenho, termo de recebimento dos produtos em conformidade com o contratado (órgão solicitante da demanda), juntamente com cópia da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo almoarifado central (produtos) ou pelo responsável pela demanda de realização dos serviços.

Encaminhamento: Controle Interno.

II.2- Controle Interno:

Procedimento 01: Análise e verificação dos procedimentos realizados, em conformidade com a legislação em vigor, objetivando respaldar o procedimento de liquidação e pagamento, considerando toda documentação e atestado da entrega dos produtos ou realizações dos serviços.

Procedimento 02: Emitir parecer.

Encaminhamento: Subgerência Financeira.

II.3- Subgerência Financeira:

Procedimento 01: Após parecer favorável do controle Interno a subgerência financeira despachará com o Secretário para obter autorização para o pagamento.

Procedimento 02: Após realizar pagamento (liquidar e pagar) do processo em questão, a subgerência financeira promoverá a organização processual para efeito de guarda deste, obedecendo o que preconiza a legislação vigente, quanto à matéria, para efeito de consulta e auditoria. Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n° 192/GS/SEAP/2013

Em 25 de fevereiro de 2013.

DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE APENADOS PARA AS SESSÕES DO MUTIRÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, DETERMINA A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESCOLTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n°. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando:

I – A realização de reunião, no Tribunal de Justiça da Paraíba, entre a Presidência do Tribunal de Justiça, a Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria de Segurança e da Defesa Social, a Secretaria da Administração Penitenciária e demais autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público, na qual se verificou a necessidade de realização de mutirão entre as forças públicas envolvidas, para fins de garantir a realização de sessões do Tribunal do Júri, mediante condução dos apenados às mencionadas sessões judiciais;

II – A orientação firmada, na mencionada reunião, para implementação de cronogramas e demais medidas administrativas visando otimizar a atuação de cada entidade envolvida;

III – Ser necessária a implementação de grupos de escolta para melhor organização e dinâmica das atribuições conferidas à Secretaria de Administração Penitenciária;

RESOLVE determinar:

Art. 1° - Compete à GESIPE – Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, promover o deslocamento dos apenados, lotados nas entidades prisionais do Estado, para as sessões do Tribunal do Júri nas unidades judiciárias requisitantes.

Art. 2° - Cumpra-se à GESIPE, para cumprimento da determinação tratada no artigo

anterior, implementar grupos de escolta formados por agentes penitenciários, a funcionarem no âmbito do Estado, de acordo com o volume de demandas para transporte de presos requisitados pelo Poder Judiciário.

Art. 3° - Cabe também à GESIPE promover o registro de movimentação de presos em decorrência de requisição do Poder Judiciário, com anotação da comissão de agentes penitenciários responsáveis pelo deslocamento, nome do preso, unidade judiciária de destino e veículo utilizado.

Parágrafo único – O registro de movimentação tratado no caput do referido artigo deverá ser comunicado ao Secretário da Administração Penitenciária, após o encerramento da pauta das sessões do Tribunal do Júri, através de relatório circunstanciado.

Publique-se.

Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DAPARAIBA

Portaria n° 009/GESIPE/SEAP/13

Em 26 de fevereiro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DAPARAIBA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major FLAVIO ALBERTO DE OLIVEIRA, mat.520.418-6, pela Agente de Segurança Penitenciária ANDREA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat.171.581-0 e o Agente de Segurança Penitenciária ROCHELLE BEZERRA ROCHA, mat. 168.930-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos nos Relatórios e nos Processos n° 201300001370, 201300001390, 201300001395, 201300001400, 201300001424, 201300001468, oriundos do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Promotoria de Justiça Criminais e Execuções Penais da Capital.

Publique-se.

Cumpra-se.


ARNALDO DOS SANTOS FILHO
Gerente do GESIPE

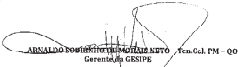
NOTIFICAÇÃO N° 004/GESIPE/SEAP-13

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE NOTIFICAR o servidor HERALDO GONÇALVES DO EGYPITO FILHO, mat. 163.182-9, ora em exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita-PB, para apresentar razões e/ou justificativas, a respeito dos fatos contidos no Ofício n° 009/2013, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Santa Rita-PB, sob pena de se instaurar **Procedimento Administrativo Disciplinar**

Publique-se.

Cumpra-se.


ARNALDO DOS SANTOS FILHO
Gerente do GESIPE

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 122/SEAD.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 13003060-1,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, da servidora MARIA CELY DE ANDRADE, matrícula n° 3903-9, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até ulterior deliberação.

PORTARIA N° 123/SEAD.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 12035004-1,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, do servidor NADUJAEI RABELO DE SÁ, matrícula n° 74.327-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1° da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA N° 124/SEAD.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 12021510-1,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora ROSALIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula n° 61.799-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA N° 125/SEAD.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

ções que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12033119-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO**, matrícula nº 95.240-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 126/SEAD, João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004617-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 6ª Zona Eleitoral, do servidor **VALDECI FERREIRA AMORIM**, Motorista, matrícula nº 613.090-9, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 127/SEAD, João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13002817-7,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora **MARIA DEVÂNIA CABRAL DE SOUSA**, matrícula nº 90.396-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 128/SEAD, João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12040308-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa/PB, da servidora **SEVERINA SILVA PAIVA**, matrícula nº 144.709-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 129/SEAD, João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12031000-7,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ALLAN GLAYBON DE SOUSA OLIVEIRA**, Bioquímico, matrícula nº 162.434-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul - São Paulo/SP, no período de julho de 2012 a julho de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 130/SEAD, João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12050371-9,


R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ERON MACIEL JERONIMO**, Médico, matrícula nº 160.443-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Especialização em Cirurgia Torácica, ministrado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco/PE, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 014 /2013 EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 02 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.


PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
13004693-4	89.240-1	ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO	Secretaria de Estado da Saúde
13004698-0	72.349-5	ANA MOEMA PEREIRA DA NOBREGA	Secretaria de Estado da Saúde
13004557-8	148.596-2	EROTILDES DE SOUSA BRITO VIEIRA	Secretaria de Estado da Saúde
13002814-2	61.799-7	ROSALI NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA	Secretaria de Estado da Saúde
13003077-5	163.767-3	JOÃO WILSON BARBOSA DE LIMA	Secretaria de Estado da Educação


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 015 /2013 EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 02 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **A DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13003038-8	155.728-7	WONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO	SEDS	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
13002491-9	522.708-1	MARCELO GENTIL ALMEIDA GUEDES	PM	Secretaria de Estado da Saúde
13002817-3	111.283-8	CARLOS ALBERTO GOMES	SEE	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 016/2013 EXPEDIENTE DO DIA: 19 /02 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão da servidora para ser colocada **A DISPOSIÇÃO**:


PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13002189-2	165.893-1	TELMA MAGALHÃES WAN DERLEY GUEDES	SEE	Estado da Paraíba (Instituto de Apoio ao Professor de Educação - FUNAD)


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 017/2013 EXPEDIENTE DO DIA: 19 /02 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **A DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13004610-8	000.200-3	JOSÉ RONALDO MOURA	INTERPA	Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 057/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 22 /02 /2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do **Grupo Magistério, INDEFERIU** o Processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
12.002.467-5	091.528-9	JOSE ROSEMIRO NUNES
12.017.984-9	160.867-3	SANDRA BRITO DE MOURA SALES
12.051.125-8	161.071-6	ANNE KARINE DE ASSUNÇÃO
12.018.778-7	161.314-6	MARIA RAQUEL ANTUNES CASIMIRO
12.018.578-4	161.374-0	LUCIANA DE CAMARGO RANGEL SOARES
12.016.783-2	161.695-1	IELE CORREIA LIMA
12.018.465-6	161.993-4	SHEREZAID JERUZA FERNANDES DANTAS
12.016.139-7	162.521-7	JOCELINA SOARES VIEIRA SILVA
12.051.287-4	162.743-1	FABIANA MICHELE DE ARAUJO PEDRO
12.051.118-5	162.801-1	EDNA CRISTINA DE FREITAS LUCAS
12.019.006-1	162.879-8	DAIANA GOMES DA SILVA
12.021.279-0	167.959-7	JAQUELINE CABRAL GOMES
12.017.155-4	149.866-5	MARIA DE LOURDES DANTAS MELO ROLIM LIRA
12.050.658-1	069.546-7	LENILDA CORREIA TIBURTINO QUEIROZ
12.022.136-5	160.263-2	ANTONIO ALBERTO NICODEMOS FELINTO
12.050.820-6	149.021-4	JAIDETE DOS SANTOS PEREIRA
12.022.146-2	071.122-5	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES E SILVA

RESENHA Nº 058/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 02 / 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do **Grupo Magistério, INDEFERIU** o Processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
12.034.150-6	150.016-3	MARIA DO SOCORRO DE SÁ LIRA BRAGA E SILVA
12.030.125-3	161.669-2	MARIA DA ESPERANÇA DA SILVA
12.033.307-4	148.350-1	GERUZA CARDOSO PEREIRA GUEDES
12.024.418-7	160.245-4	ARNALDO DE LUCENA MADEIRO
12.034.751-2	148.350-1	CLELIA LUCIA SAMPAIO NUNES
12.009.358-8	065.527-9	WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS
12.014.092-6	065.527-9	WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS
12.070.295-9	161.553-0	AILTON LIMA NUNES
12.021.339-7	083.318-5	ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO
12.051.243-2	162.613-2	IEDA MATIAS GOMES
12.036.229-5	161.502-5	KHATIA REGINA SILVA SANTOS
12.015.700-4	160.380-9	NARDA MARIA MAURICIO PIRES LOPES
12.008.263-2	074.640-1	IEDA PIRES DE SÁ
12.014.589-8	097.216-9	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA
12.015.974-1	160.241-1	JOANA DARCY MORAIS DA SILVEIRA
12.021.612-4	160.325-6	JAIRO FERNANDES FRUTUOSO
12.015.699-7	160.330-2	CARLOS ALBERTO BATISTA LIMA


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO N.º 006/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estadual, abaixo relacionados, para, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, apresentarem defesa ou fazerem opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se Processo Sumário Disciplinar.


Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

Matrícula	CPF	Nome
171.587-9	038.591.214-56	ANSELMO VASCONCELOS COSTA
171.972-6	023.572.264-20	PETRONIO PEREIRA DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013


Sóstenes Marçães Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO N.º 007/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, tanto por carta, como por Edital, por 03 (três) vezes, no Diário Oficial do Estado, não compareceu, não apresentou defesa, nem fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

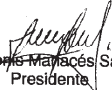
a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor da servidora **MARIA DA PAZ FILHA MESQUITA**, matrícula n.º **144.035-7**, admitida no Serviço Público Estadual em 10/06/1994, sob a materialidade de **acumular ilegalmente**, o cargo de Professora de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e em exercício na ENE José de Paiva Gadelha, na Cidade de Sousa/PB., com o cargo comissionado, na Prefeitura Municipal de Sousa/PB.

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **MARIA DA PAZ FILHA MESQUITA**, Matrícula n.º 144.035-7, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013


Sóstenes Marçães Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO N.º 008/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, tanto por carta, como por Edital, por 03 (três) vezes, no Diário Oficial do Estado, compareceu, apresentou defesa não satisfatória e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor da servidora **ANTONIA PEDROSA FORMIGA**, matrícula n.º **081.483-1**, admitida no Serviço Público Estadual em 15/08/1982, sob a materialidade de **acumular ilegalmente**, o cargo de Professora de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e em exercício na ENE José de Paiva Gadelha, na Cidade de Sousa/PB., com o cargo comissionado de Diretora de Departamento, com carga horária de 40 horas/semanais, na Prefeitura Municipal de Sousa/PB.

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **ANTONIA PEDROSA FORMIGA**, Matrícula n.º 081.483-1, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013


Sóstenes Marçães Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO N.º 009/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, por carta, compareceu, apresentou defesa não satisfatória e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor da servidora **IONE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **165.614-7**, admitida no Serviço Público Estadual em 05/05/2009, sob a materialidade de **acumular ilegalmente**, o cargo de Professora de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e em exercício na Escola Estadual de Ensino Médio Prefeito Severino Pereira, na Cidade de Baraúna/PB., com o cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, do município de Baraúna/PB., e ainda com outro cargo eletivo de vereadora, na Câmara Municipal de Baraúna/PB.

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **IONE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 165.614-7, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013


Sóstenes Marçães Santos
Presidente

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA-ESPEP

PORTARIA N.º 001/2013

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - ESPEP, no uso das atribuições que lhe confere o Artº 19, item III do Decreto Estadual nº 10.762, datado de 09 de julho de 1985 e considerando a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 51.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores EDMILSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula n.º 68.794-4, MARCELO ARAÚJO, matrícula n.º 81.104-1 e TEREZA CRISTINA DE BRITO, matrícula n.º 89.458-3, para, sob a previdência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDR, com vigência de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.


PORTARIA N.º 002/2013

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - ESPEP, no uso das atribuições que lhe confere o Artº 19, item III do Decreto Estadual nº 10.762, datado de 09 de julho de 1985 e considerando a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 51.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores GLORIE TE CAVALCANTE MELO DE SOUZA, matrícula n.º 151.784-8, ELIANE GALDINO DA SILVA, matrícula n.º 93.360-1 e MARIA DA GLÓRIA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 94.880-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.


André Luiz de Souza Felisberto
Superintendente da ESPEP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA n.º.013/2013

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Ouro Velho - PB, a funcionária da Prefeitura Célia Tereza de Araújo.

PORTARIA N.º. 17/2013

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002,

que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN n.º 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Imaculada	Virlê de Eugênia Bezerra Aquino	1674	Prefeitura	314/2013	403
Queimadas	Márcio Gleison de Souza Silva	16	Prefeitura	315/2013	404
Cachoira dos Índios	Maria Salete Gonçalves de Sousa	30	Prefeitura	316/2013	405
Logradouro	Maria José Matias de Andrade	1054	Prefeitura	317/2013	406
São João do Tigre	Alex Feltosa de Freitas	446	Prefeitura	318/2013	407
Juazeirinho	Petrônio Daniel Patrício Correia	131789-0	Prefeitura	319/2013	408
Itabaiana	Antonio Marcelo Moreno da Silva	173498-9	SEDAP	320/2013	409

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA n.º 18/2013

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Cajazeiras - PB, o funcionário da SEDAP Daniel Moura Gouveia.

PORTARIA n.º 19/2013

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Cachoeira dos Índios - PB, o funcionário da Prefeitura Abdoral Inácio da Silva.

PORTARIA n.º 20/2013

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Itatuba - PB, o funcionário da Prefeitura João Guilherme Córlet.

PORTARIA n.º 21/2013

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Itabaiana - PB, a funcionária da SEDAP Maria José da Silva Lopes.


PORTARIA n.º 22/2013

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Imaculada - PB, o funcionário da Prefeitura José Rodolpho Dias de Araújo.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS N.º 005

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n.º 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula n.º 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula n.º 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE n.º 059/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de Juarez Távora.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS N.º 006

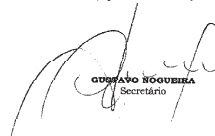
João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n.º 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula n.º 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula n.º 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE n.º 030/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO AGUIAR
Secretário

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA n.º GCG/0031/2013-CG

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2013.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do art. 109 da Lei n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 08 de fevereiro de 2013, o Soldado Matrícula: 522.967-7 ANDERSON DE LIMA MARTINS, classificado na AJUDÂNCIA GERAL, filho de Ozivaldo de Figueiredo Martins e Djanira de Lima Martins, nascido no dia 10 de setembro de 1981, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de Julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua: Pereira Pacheco, n.º 50, Roger, João Pessoa- PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA n.º GCG/0032/2013-CG

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2013.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do art. 109 da Lei n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 07 de fevereiro de 2013, o Soldado Matrícula: 522.147-1 BRUNO LISANDRO DE ARAUJO, classificado no 2ºBPM, filho de Francisco de Assis de Araújo e Rejane Maria de Araújo, nascido no dia 22 de agosto de 1979, natural de Campina Grande - PB, incluído nesta Corporação no dia 15 de agosto de 2002. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua: José Branco Ribeiro, n.º 870, Catolé, Campina Grande - PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA n.º GCG/0033/2013-CG

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2013.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do art. 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 24 de janeiro de 2013, o Soldado Matrícula: 524.619-9 VALDSON DAVI MOURA SILVA**, classificado no 2º BPM, filho de Valdi Davi Silva e Luiza Lucia Moura Silva, nascido no dia 09 de novembro de 1981, natural de Campina Grande - PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua: Projetada s/n, 3 Irmãs, Campina Grande - PB e receberá o Certificado de Reserva pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - CEL QOC
Comandante-geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº GCG/004/2013-CG

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2013.

Approva a Norma Técnica nº 006/2013 que dispõe sobre a placa indicativa de capacidade de público em estabelecimentos e áreas de risco.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 8.444 de 28 de dezembro de 2007 c/c o art. 6º da Lei nº 9.625 de 27 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Norma Técnica (NT) nº 006/2013, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre o uso de placas indicativas de capacidade nos locais de reunião de público definidos nas divisões F-2, F-3, F-5, F-6 e F-7 do Grupo F da Tabela 1 (Classificação das Edificações quanto à Ocupação ou Uso) constante no Anexo Único da NT nº 004/2012 do CBMPB;

Art. 2º. Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Jair Carneiro de Barros - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

NORMA TÉCNICA Nº 006/2013 – CBMPB

Placa Indicativa de Capacidade de Público em Edificações e Áreas de risco

Sumário:

- 1-Objetivo.
- 2-Fundamentação Legal.
- 3-Condições Gerais.
- 4-Sanções Administrativas.
- 5-Anexo I – Modelo da Placa Indicativa de Capacidade de Público.

1. Objetivo:

1.1. Definir os parâmetros aplicáveis para a confecção e instalação de placas indicativas de capacidade de público das edificações previstas nas divisões F-2, F-3, F-5, F-6 e F-7 do Grupo F da Tabela 1 (Classificação das Edificações quanto à Ocupação ou Uso), constante no Anexo Único da NT nº 004/2012 do CBMPB;

2. Fundamentação Legal:

- 2.1 Lei Estadual Nº 8.444, de 28 de dezembro de 2007;
- 2.2 Lei Estadual Nº 9.625, de 27 de Dezembro de 2011, Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico;
- 2.3 NT nº 004/12 – CBMPB – Classificação das Edificações quanto à Natureza da Ocupação, Altura e Área Construída;

3. Condições Gerais

- 3.1 As edificações pertencentes ao Grupo e Divisões acima citados deverão afixar junto à (s) sua (s) entrada (s), em local visível, iluminado e a uma altura de 1,50 m, medida da base da placa ao piso acabado, placas indicativas de capacidade total de público e, nas entradas do (s) setores, placas indicativas de capacidade de público do respectivo setor.
- 3.2 A placa deve ser confeccionada em chapa metálica resistente à corrosão, medindo 50 cm de altura e 80 cm de largura, com pintura automotiva, fundo vermelho, letras brancas em relevo, furos nos cantos para fixação em parede;
- 3.2 A fonte utilizada para os textos será a Arial (em maiúsculas para o texto referente à Capacidade de Público);
- 3.3 Os tamanhos das fontes e os espaçamentos obedecerão ao prescrito no anexo II desta Norma;

4. Sanções Administrativas:

- 4.1 Os infratores das disposições contidas nesta Norma Técnica sofrerão as sanções administrativas previstas no art. 25 da Lei 9.625 de 27 de dezembro de 2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, que poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das de natureza civil ou penal;
- 4.2 A Autorização do CBMPB para funcionamento não isenta o proprietário do estabelecimento da responsabilidade junto a outros Órgãos que tenham interesse na causa, bem como do fiel cumprimento de outras Normas de Segurança relacionadas ao caso.

João Pessoa – PB, em 21 de fevereiro de 2013.

Jair Carneiro de Barros - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

ANEXO I
Tabela de Classificação das Edificações quanto à Ocupação ou Uso

F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, biblioteca e assemelhados.
F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados.
F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, autódromos, sambódromos, arenas em geral, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas.
F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados.
F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.
F-6	Clubes sociais e de Diversão	Boates, clubes em geral, salões de baile, restaurantes dancantes, clubes sociais, bingo, bilharas, tiro ao alvo, boliche e assemelhados.
F-7	Construção provisória	Circos e assemelhados.
F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refritórios, cantinas e assemelhados.
F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados, instalados em edificações permanentes.
F-10	Exposição de objetos e animais	Salões e salas de exposição de objetos e animais, show-room, galerias de arte, aquários, planetários e assemelhados em edificações permanentes.

ANEXO II
Modelo da Placa Indicativa de Capacidade de Público



1 As letras não poderão exceder a 5 cm (cinco centímetros) na altura

2 As letras não poderão ter altura inferior a 8 cm (oito centímetros).

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 001/13-SECCMG

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O MAJOR QOC Matrícula 520.433-0 SAULO ALVES DE SANTANA, para a missão de Fiscal do Contrato nº 0003/2013, registro CGE nº 13/00119-1 entre a Casa Militar do Governador e a Empresa JOSÉ FIRMINO DA CRUZ FILHO (JM AUTO PEÇAS), para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças destinadas a esta Casa Militar do Governador da Paraíba.

Fernando Antonio Soares Chaves - CEL
Secretário-Chefe da CMG

Secretaria de Estado da Controladoria Geral

ESTADO DA PARAIBA CONSOLIDADO GERAL DEBITOS E RECEBIM. ECONOMICA DO EXERCÍCIO 2012
SECRETARIA DE ESTADO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Table with columns for account codes (e.g., 300000, 310000), descriptions, and monetary values. Includes a total at the bottom: *** TOTAL GERAL *** 4.422.830.761,32

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELANE VIEIRA PEREIRA CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Table with columns for account codes, descriptions, and monetary values. Includes a total at the bottom: T O T A L S 6.936.455.044,25

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELANE VIEIRA PEREIRA CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 048/GSER João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea "a" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do artigo 6º da Portaria nº 022/GSER, de 25 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os procedimentos fiscais que resultarem na lavratura de auto de infração serão computados no quadrimestre em que forem lavrados, os quais serão confirmados por ocasião do pagamento total ou parcial pelo sujeito passivo ou quando da decisão dos órgãos julgadores pela total ou parcial procedência, devendo ser considerado para tanto apenas o valor correspondente do imposto ou da multa acessória paga ou julgada procedente, respectivamente.

Art. 4º Na hipótese do § 3º, o auto de infração não poderá ser assinado por mais de dois Servidores Fiscais Tributários, exceto se autorizado pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita, e o resultado decorrente da apuração do mesmo será repartido entre eles.

Art. 2º Renovar com § 1º o parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 022/GSER, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 3º Inserir o § 5º ao art. 2º, o § 2º ao art. 5º e os §§ 5º ao 7º ao art. 6º da Portaria nº 022/GSER, de 25 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 2º "Art. 2º. Para fins de concessão da Bolsa de Desemprego Fiscal, o período relativo às férias do Servidor Fiscal Tributário, a que se refere o § 3º, será computado como de efetivo exercício, bem assim para aquele que vier a substituí-lo."

Art. 5º "Art. 5º. Para fins de concessão da Bolsa de Desemprego Fiscal, o período relativo às férias do Servidor Fiscal Tributário, a que se refere o § 3º, será computado como de efetivo exercício, bem assim para aquele que vier a substituí-lo."

Art. 7º "Art. 7º. O Servidor Fiscal Tributário que não alcançar a meta individual de desempe-

nho em determinado quadrimestre, perderá o direito a perceber o valor correspondente à Bolsa de Desempenho Fiscal relativo aquele quadrimestre, ainda que a meta institucional ajustada venha a ser suplantada.”

“Art. 6º

§ 5º. O alcance da meta individual de desempenho por parte do Servidor Fiscal Tributário, em cada mês do quadrimestre, não poderá ser igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência mensal (pontuação mínima), ainda que o mesmo disponha de resultados acumulados.

§ 6º. Não será concedida a Bolsa de Desempenho Fiscal relativa ao quadrimestre em que o Servidor Fiscal Tributário não suplantará o índice citado no § 5º em quaisquer dos meses que compõem o referido período.

§ 7º. A transferência de resultado satisfatório entre os meses de um mesmo quadrimestre não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência mensal, sendo vedada a sua utilização entre os quadrimestres do exercício.”

Art. 4º O item 2 do Anexo Único da Portaria nº 022/GSER, de 25 de janeiro de 2013, que estabelece as Metas de Avaliação de Desempenho dos Servidores Fiscais Tributários, passará a vigorar como disponibilizado na rede interna da Secretaria de Estado da Receita, na data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a suspensão, no período de 21/2/2013 a 6/4/2013, da licença especial do Auditor Fiscal Tributário Estadual **EDUARDO CALISTO RIBEIRO**, matrícula nº 077.267-4, prevista para gozo entre os dias 6/2/2013 e 6/4/2013, em razão da necessidade de sua permanência na continuidade dos trabalhos na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 050/GSER

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARIA GERLANE ALBUQUERQUE VIANA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 106.794-0, lotada nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Escrivão de Terceira Classe - Juazeirinho, símbolo CGF-6, enquanto durar o período de férias de seu titular, **MARIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 138.794-4, compreendido entre 1/3/2013 a 30/3/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 076/2013-DS

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as determinações inseridas na Portaria nº 552/2012-DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 30 de dezembro de 2012.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 096/2013-DS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 116/2012-ASSEJUR;

I – RESOLVE, Suspender o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário e submeter a curso de reciclagem aos Condutores abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 9.503, artigos 256, VII, 261, 265 e 268, II, todos do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, devendo os infratores entregar a sua CHN-Carteira Nacional de Habilitação a este Órgão após o recebimento da presente decisão:

NOME DO CONDUTOR	AUTO Nº	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	INFRAÇÃO	PERÍODOS SUSPENSÃO
Adeilton da Costa Andrade	E 010294945	00016.006900 2012-4	005530653 5º PB	Art. 13 e 14 da Resolução 182/2005	Arquivamento
Alfon Fernandes Castro	T-013218662	00016.006195 2012-8 00016.032730 2012-7	03863615698 PB	Art. 244, I do CTB	01 (um) mês
Alan Rimon Bernardo Araújo	148459-1	00016.001393 2011-7	04882434589 PB	Art. 244, I do CTB	01 (um) mês
Geovani José da Conceição	B11.833.361-3	00016.006819 2012-5	CPF - 071.953.4046-5	293,302, I do CTB	02 (dois) meses

II - Determinar à Diretoria de Operações NOTIFICAR o infrator do respectivo processo e comunicar aos Senhores: Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado, do Distrito Federal e os Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 097/2013-DS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e de conformidade com o que consta no Relatório nº 320/2013-GEPAL/DEREH/SEAD;

I-Conceder a servidora **Sônia Maria de Queiroga Pita**, matrícula nº 3796-6, ocupante do cargo de Psicóloga do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, Regra de Transição.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria nº 103/2013/DS

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando os preceitos estabelecidos pelo artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre os requisitos mínimos, para circulação de veículos destinados aos transportes escolares;

Considerando as regras complementares aduzidas nos artigos 137, 138, 139 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência conferida ao órgão executivo de trânsito do Estado da Paraíba, nos termos do Artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para a expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolares, conforme o Artigo 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - O transporte coletivo de escolares no Estado da Paraíba será regido pelas normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e nesta Portaria.

Art. 3º - O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - ser aprovado em Curso Especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal, Estadual e Federal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos.

Parágrafo Único - Quando a Carteira Nacional de Habilitação for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de pontuação, suspensão e cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem.

Art. 4º - O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ser registrado como veículo de passageiros e, quanto à categoria, como de aluguel ou oficial;

II - possuir pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, em toda extensão das partes laterais, frontal e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, fonte ARIAL, na cor preta, com 20 cm de largura por 30 cm de altura, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores indicadas deverão ser invertidas;

III - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com certificado de aferição emitido pelo INMETRO;

IV - lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

V - cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela Legislação de Trânsito vigente;

VI - extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;
VII - limitadores de abertura dos vidros corrediços de, no máximo, dez centímetros;
VIII - dispositivos próprios para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente.
§ 1º - Além dos requisitos acima especificados, o veículo para transporte de escolares deverá possuir todos os demais equipamentos obrigatórios comuns aos veículos da mesma espécie e previstos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 2º - Para o atendimento do Inciso II deste Artigo será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa ser retirado, de forma temporária ou definitiva.

Art. 5º - O veículo deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e dos requisitos exigidos por esta Portaria, bem como das exigências com relação ao condutor, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Integração Operacional celebrado entre este DETRAN/PB e o Ministério Público do Estado da Paraíba.

§ 1º - No momento da inspeção semestral, conforme agendamento pela Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/PB, deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, com licenciamento anual atualizado do condutor;

II - fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade, constando o Curso para Transporte Escolar devidamente averbado;

III - fotocópia atualizada de comprovante de endereço do condutor;

IV - certidão negativa de pontuação, suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, em caso de CNH expedida em outra unidade da Federação;

V - certidão negativa do cartório distribuidor criminal, expedida no Município de residência ou domicílio do condutor;

Art. 6º - O veículo que for aprovado na inspeção semestral realizada pelo DETRAN/PB, terá afixado na parte interna do para-brisa o selo correspondente a "AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES", devidamente preenchido com a numeração de placa, capacidade de alunos que pode ser transportada no veículo e data de validade da vistoria.

Parágrafo único - Fica vedado o uso do selo com rasuras e sem a assinatura do vistoriador responsável devidamente identificado.

Art. 7º - O veículo não apresentado ou reprovado na vistoria semestral, realizada pelo DETRAN/PB, através da Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, será bloqueado no Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, até a sua regularização.

Parágrafo único - Caso o veículo seja reprovado na vistoria, o responsável pelo transporte escolar do Município deverá apresentá-lo na sede do DETRAN/PB, em João Pessoa/PB, para realização de nova vistoria, ou solicitar, via requerimento, ao Diretor Superintendente do órgão, autorização para que uma equipe da Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito se desloque ao Município, para tal fim, ficando sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas no Artigo 230, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º - O DETRAN/PB deverá disponibilizar no seu site a relação, por Município, de todos os veículos autorizados para o transporte de escolares, indicando os respectivos condutores, data da realização da vistoria, do vencimento e o número do selo.

Art. 9º - Fica vedado ao proprietário do veículo a ampliação da capacidade de lotação para fins de transporte escolar sem a prévia autorização do DETRAN/PB, sob pena de incorrer em infração ao Artigo 230, VII, do CTB.

Art. 10 - As modificações das características originais do veículo utilizado para o transporte escolar especial dependerão de prévia autorização do DETRAN/PB, bem como do atendimento aos requisitos estabelecidos na Legislação de Trânsito vigente.

Parágrafo único - Considera-se transporte escolar especial aquele destinado ao atendimento de escolares portadores de necessidades especiais ou com dificuldade de locomoção, cuja lotação máxima será estipulada após autorização do DETRAN/PB.

Art. 11 - Aquele que deixar de operar o transporte escolar deverá providenciar a total descaracterização do veículo a que se refere o Artigo 4º, inciso II, desta Portaria, bem como devolver a "AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES", na Divisão de Policiamento de Trânsito do DETRAN/PB.

Art. 12 - Nos casos de impossibilidade temporária de utilização do veículo escolar em decorrência de roubo, furto, avaria ou situação previamente comprovada, a Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/PB poderá conceder autorização temporária, com validade máxima de 30 (trinta) dias, permitindo ao condutor transportar os alunos em outro veículo, desde que o veículo substituído atenda a todos os requisitos de segurança estabelecidos nesta Portaria, devidamente, aprovado em vistoria.

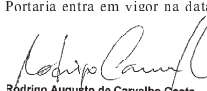
Art. 13 - Fica vedada a aposição de inscrições, propagandas, anúncios, painéis decorativos e pinturas nos veículos destinados ao transporte de escolares.

Art. 14 - O condutor do veículo de transporte escolar deverá portar, diariamente, relação atualizada de cada aluno transportado, contendo nome, data de nascimento e telefone para contato com familiares ou responsáveis.

Art. 15 - A Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/PB deverá, semestralmente, informar a Superintendência do órgão, a relação dos veículos que foram aprovados na vistoria, juntamente com os respectivos números dos selos de "AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES", bem como a relação dos veículos que foram reprovados e os que não compareceram para a realização da vistoria, a fim de ser encaminhada para o Ministério Público do Estado da Paraíba.

Art. 16 - A inobservância do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA EMPREENDER PB


Portaria n. 002 /2013

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2013.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 9.335 de 25 de julho de 2011, bem como com base na Lei Complementar n. 67, de 07 de julho de 2005, c/c o disposto no artigo 51 da Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.833 de julho de 1994.

RESOLVE:

Designar os servidores RICARDO LAVOR CAVALCANTI, de Matrícula N° 170.952-6, como Presidente, ROSANGELA FREIRE DO VALE, de Matrícula N° 79.918-1, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, de Matrícula N° 69.424-0, ambos membros Titulares; e PEDRO FILIPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA, de Matrícula N° 171.751-1, como Suplente, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Subsecretaria, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER-PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA/GS/n° 057/SUPLAN

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto n° 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, matrícula n° 770.114-4, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Diretor Superintendente, com vigência a partir de sua publicação.

PORTARIA/GS/n° 058/SUPLAN

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, Engenheira Civil, matrícula n° 770.114-4, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande, Símbolo CAS-3, com vigência a partir de sua publicação.


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão/Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 8

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n° 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites

estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0375/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA FUNAD;

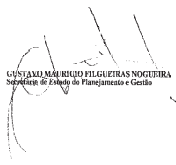
RESOLVE M:

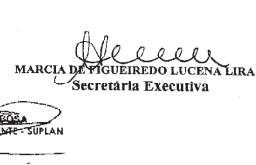
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00471	2.034.677,48
TOTAL										2.034.677,48

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


CUSTÓDIAMARCELINO PILEGUAS NOBREGA
Secretaria de Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretaria Executiva


RICARDO BARREIROS
Diretor Superintendente - SUPLAN



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 138/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0826/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, a servidora **MARIA DÁLIA MONTENEGRO CABRAL**, Técnico de Nível Médio, matrícula 098.745-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de março de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 017/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONO PERMANÊNCIA**, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	0711/2012	65.693-3	Aluizio Hilário de Souza	SRH Nº 001/2013

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2013

RESENHA Nº 018/2013-DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	4351/2012	8.9986-1	HELEMINAR DE OLIVEIRA DUFRÁ	01.03.1971 a 09.07.1971				129
				08.11.61973 a 10.06.1974				213

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 54/2013

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Excelentíssimos Procuradores do Estado abaixo relacionados para o acompanhamento das Sessões dos respectivos colegiados e realizações de sustentações orais, nos processos em que for parte o Estado da Paraíba.

Art. 2º - Caberá a Gerencia Executiva das Procuradorias Especializadas (GEPE) proceder o acompanhamento dos julgamentos, emitindo relatório mensal, assim como a Corregedoria apurar possíveis infrações no cumprimento da presente Portaria.

TRIBUNAL	PROCURADOR DO ESTADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS.	Gilberto Carneiro da Gama Mônica Nóbrega Figueiredo Francisco Gláuberto Bezerra Júnior Ricardo Ruiz Arias Nunes Sancha Maria Formiga
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL - TJPB	Venâncio Viana de Medeiros Filho Francisco Gláuberto Bezerra Júnior
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL - TJPB	Paulo Márcio Soares Madruga Pablo Dayan Targino Braga
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL - TJPB	Felipe de Brito Lira Souto Daniele Cristina Vieira Cesário
QUARTA CÂMARA CÍVEL - TJPB	Maria Clara Carvalho Lujan Felipe de Moraes Andrade
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Gilberto Carneiro da Gama Mônica Nóbrega Figueiredo Flávio José Costa Lacerda Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	Gilberto Carneiro da Gama Luiz Filipe de Araújo Ribeiro Tadeu Almeida Guedes
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Gilberto Carneiro da Gama Lucio Landim Batista da Costa
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	Gilberto Carneiro da Gama Lucio Landim Batista da Costa
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	Gilberto Carneiro da Gama Lucio Landim Batista da Costa
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.	* Gilberto Carneiro da Gama Gustavo Nunes Mesquita

Procuradoria Geral do Estado, em 25 de fevereiro de 2013.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2013/PGE/CGE

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, proferida nos autos do pedido de providências de nº 0006685-33.2012.2.00.0000, datada de 01/02/2013,

RESOLVEM instituir GRUPO DE TRABALHO, composto por membros da Procuradoria Geral do Estado e da Controladoria Geral do Estado para apurar, em todos os processos de Precatórios do Estado da Paraíba pendentes de pagamento junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional do Trabalho - 13ª Região, Tribunal Regional Federal - 5ª Região, o estoque total de Precatórios devidos pelo Estado na data base de 31 de Dezembro de 2012.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Dispõe sobre a homologação da escolha do representante do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e da 1ª e 1ª Classes, que irão compor o Conselho Gestor dos Recursos do FUNPEPB, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições

conferidas pela Lei 9.004 de 30 de dezembro de 2009, art. 4º e,

CONSIDERANDO a edição da Lei 9.004/09, que instituiu o Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado (FUNPEPB);

CONSIDERANDO a necessidade de um representante de cada Classe no Conselho Gestor do FUNPEPB;

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, foi eleito como representante do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado a unanimidade de seus pares;

CONSIDERANDO que atenderam ao chamamento da Resolução 01/2013 o Procurador do Estado **LEONARDO VENTURA MACIEL** para 1ª Classe- SEJ 302 e a Procuradora do Estado **RACHEL LUCENA TRINDADE** para 2ª Classe- SEJ 303, tendo sido eleitos por aclamação;

RESOLVE homologar a escolha do Procurador do Estado **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA** para representar o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, o Procurador do Estado **LEONARDO VENTURA MACIEL** para representar 1ª Classe- SEJ 302 e a Procuradora do Estado **RACHEL LUCENA TRINDADE** para representar 2ª Classe- SEJ 303 neste Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2013.



MÔNICA NOBREGA FIGUEREDO
Vice-Presidente

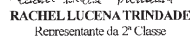
RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA
Representante do CSFGE



SANNY JAPASSIN DOS SANTOS
Representante da Classe Especial



LEONARDO VENTURA MACIEL
Representante da 1ª Classe



RACHEL LUCENA TRINDADE
Representante da 2ª Classe

EDITAIS E AVISOS

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas e conselheiros do Conselho de Administração da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 08 março de 2013, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambá, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Deliberação sobre a situação jurídica/administrativa do Polo Turístico Cabo Branco em face da criação do grupo de trabalho pelo Ato Governamental n. 5.549 de 03 de fevereiro de 2013.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Representante do Acionista Majoritário

LICITAÇÕES

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
PROCESSO Nº 19.000.008816.2013

Comunicamos a quem interessar que o Pregão Presencial nº 016/2013 (Registro De Preço para

Aquisição de Medicamentos), destinado a **Secretaria de Estado da Saúde/Núcleo de Assistência Farmacêutica**, com abertura prevista para o dia 04/03/2013 às 09:00h está adiado até ulterior deliberação por motivo de alteração no Edital. Por oportuno, solicitamos aos licitantes que acessem o site: www.centraldecompras.pb.gov.br (REG. CGE 13-00149-6)

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

Jaqueline Nascimento da Silva
Gerente Executiva da Central de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos, a quem interessar, que o procedimento licitatório nº 487/2012 (Contratação de empresa especializada para fornecimento de 540 talões de vales refeição, com 22 vales de R\$8,00 cada, para benefício dos servidores da JUCEP) destinado à Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, modalidade Pregão Presencial, foi considerado **DESERTO**, à luz da legislação vigente. REG. CGE: 13-00111-3.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013

Jaqueline da Silva Nascimento
Gerente Executiva de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº213/2012

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 15/03/2013 às 09:00 horas para: Registro de preços para aquisição de gases medicinais, destinado à Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho - HPMGER, conforme anexo I do Edital. Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº - 12-01063-8

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

Jaqueline da Silva Nascimento
Gerente Executiva de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 14/03/2013 às 14:30 horas para: Registro de preços para aquisição de leite pasteurizado, destinado a Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho - HPMGER, conforme anexo I do Edital. Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº - 13-00190-7

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

Jaqueline da Silva Nascimento
Gerente Executiva de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 11/03/2013 às 09:00 horas para: Registro de preços para aquisição de terno masculino, destinado à Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, conforme anexo I do Edital. Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº - 13-00188-4

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

Jaqueline da Silva Nascimento
Gerente Executiva de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0031/2013

PROCESSO 19.000.001036.2012 PREGÃO PRESENCIAL: 418/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE COPIADORA DIGITAL, destinado a - SEDH - SEJEL - SEDS - SETDC - SEMARI - SCDAP - SEG - GGE - PMPD - CIIGT - IIPMGR - JUCEP - CPAM - FUNDAC - FUNDACRO - IMEQ E FUNAD.

VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

REGISTRO CGE: 12-02351-3

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	TOTAL PERÍODO
2	67091	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0291469000110	Un	143	148,00	21.164,00	253.968,00
1	67094	MAQ. LAREM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA	40938508000150	Un	221	125,00	27.625,00	331.600,00
3	71483	MAQ.-LARCIM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA	40938508000150	Un	116	250,00	29.000,00	348.000,00
TOTAL							933.468,00	

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2013Companhia Estadual
de Habitação Popular

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896/2012
AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, por intermédio da Comissão Especial Licitação, convoca empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para a Elaboração de Estudos, Projetos e Regularização Fundiária na Comunidade Jardim Laranjeiras, bairro José Américo, no Município de JOÃO PESSOA, neste Estado.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 02 DE ABRIL DE 2013, ÀS 08:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RETIRADA DO EDITAL: Av. Hilton Souto Maior, Nº 3059, bairro Mangabeira, João Pessoa-PB.

João Pessoa-PB, 25 de fevereiro de 2013.

Paulo Roberto Diniz de Oliveira
Presidente da Comissão EspecialInstituto de Terra e Planejamento
Agrícola do Estado da Paraíba

INSTITUTO DE TERRA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 004/2012

Data: 21/02/2013

Local: Sede do Instituto de Terra e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA
Reg. CGE: 12-02144-4

Objetivo: Contratação de serviços de empresa especializada com vistas à execução de serviços de cadastro e georreferenciamento para regularização fundiária e certificação junto ao INCRA nos municípios de Lagoa Seca-Pb e Remígio-PB, de acordo com a Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001. Adjudico o objeto do Pregão nº 004/2012 referente ao objeto acima citado a(as) firma (as) abaixo relacionada(s)

ITEM	COD	EMPRESA		UNID	QUANT	VALOR	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNIT	TOTAL
01	78468	ESPAÇO – Tecnologia e Soluções Geográficas	09.366.187/0001-16	ha	26.002	13,90	361.427,80

Cabedelo-PB, 22 de fevereiro de 2013

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente INTERPASecretaria de Estado
da SaúdeSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃOPROCESSO Nº 19.01.12.501 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012
REGISTRO CGE Nº 12-01820-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) MOTOS PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGO o procedimento ora escolhido por razões de interesse público, acolhendo a justificativa explanada pela Comissão Permanente de Licitação, baseada no Parecer da Gerência Operacional da Vigilância Ambiental.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

Waldson Dias de Souza
Secretário de Estado da SaúdeSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012
PROCESSO Nº 22.10.12.523
REGISTRO CGE Nº 13-00099-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO ORTOPÉDICO PARA ATENDER OS USUÁRIOS JULIO DANIEL ALEXADRE DA SILVA E MARIA ELOISA SILVA DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 085/2012, com base nos elementos constantes do processo, correspondente a:

- LIMEIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;

- CNPJ nº 61.177.861/0001-34;

- Lote 01;

- Valor total de R\$ 134.000,00;

- STETTEN IMPLANTES LTDA-ME;

- CNPJ nº 13.160.092/0001-19;

- Lote 02;

- Valor total de R\$ 18.000,00.

Perfazendo o valor global de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

João Pessoa - PB, 26 de fevereiro de 2013.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e adjudicação da Pregoeira, HOMOLOGO a presente licitação.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.

Waldson Dias de Souza
Secretário de Estado da SaúdeSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nas informações constantes nos Processos e Dispensas de Licitação abaixo numerados, de acordo com os Pareceres da Assessoria Jurídica, da CCI e da CGE, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os referidos procedimentos, para aquisição do objeto em pertinência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	DISPENSA	USUÁRIO(S)	EMPRESA(S)	CNPJ(S)	VALOR(ES) RS
26.11.12.546/13-00181-6	018/2013	Pedro Ferreira	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.598.984/0001-78	662,40
20.11.12.537/13-00180-8	020/2013	Ivanildo Ferreira	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0002-26	735,80
20.11.12.536/13-00182-5	021/2013	Patricia Araújo de Mendonça	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0002-26	1.011,60
28.11.12.554/13-00168-6	030/2013	Ana Cláudia Lucena de Farias Souza	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	06.224.321/0001-56	3.660,00
28.11.12.579/13-00183-3	035/2013	Maria Fernanda da Silva Santana	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	09.613.374/0001-57	34.181,20
28.09.12.539/13-00169-4	036/2013	Karine Costa Nascimento	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	06.224.321/0001-56	359,10

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

Waldson Dias de Souza
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATOS**Companhia Estadual de Habitação Popular**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Termo de Acordo e Compromisso – TAC

Nº do TAC: 001/2011

Concedente: Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP

Conveniente: Banco Paulista S/A

Valor Original do TAC: R\$ 1.708.000,00

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: ACRESCENTAR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS NA VIGÊNCIA ORIGINAL DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do Aditivo: 0,00

Período de Vigência do Aditivo: 22/02/2013 a 21/02/2014

Data da Assinatura do Aditivo: 04/02/2013

EMILIA CORREIA LIMA - Diretora Presidente

Extrato de Aditivo de Termo de Acordo e Compromisso – TAC

Nº do TAC: 002/2011

Concedente: Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP

Conveniente: Banco Paulista S/A

Valor Original do TAC: R\$ 381.000,00

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: ACRESCENTAR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS NA VIGÊNCIA ORIGINAL DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do Aditivo: 0,00

Período de Vigência do Aditivo: 22/02/2013 a 21/02/2014

Data da Assinatura do Aditivo: 04/02/2013

EMILIA CORREIA LIMA - Diretora Presidente

Extrato de Aditivo de Termo de Acordo e Compromisso – TAC

Nº do TAC: 003/2011

Concedente: Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP

Conveniente: Economia Crédito Imobiliário S/A

Valor Original do TAC: R\$ 177.000,00

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: ACRESCENTAR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS NA VIGÊNCIA ORIGINAL DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do Aditivo: 0,00

Período de Vigência do Aditivo: 22/02/2013 a 21/02/2014

Data da Assinatura do Aditivo: 04/02/2013

EMILIA CORREIA LIMA - Diretora Presidente

Extrato de Aditivo de Termo de Acordo e Compromisso – TAC

Nº do TAC: 004/2011

Concedente: Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP

Conveniente: Economia Crédito Imobiliário S/A

Valor Original do TAC: R\$ 420.000,00

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: ACRESCENTAR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS NA VIGÊNCIA ORIGINAL DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do Aditivo: 0,00

Período de Vigência do Aditivo: 22/02/2013 a 21/02/2014

Data da Assinatura do Aditivo: 04/02/2013

EMILIA CORREIA LIMA - Diretora Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato de Repasse e Cooperação no PSH

Nº do TAC: SN/2011

Concedente: Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP

Conveniente: Cobansa Companhia Hipotecária

Valor Original do TAC: R\$ 543.000,67

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: ACRESCENTAR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS NA VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE REPASSE E COOPERAÇÃO NO PSH, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do Aditivo: 0,00

Período de Vigência do Aditivo: 06/03/2013 a 05/03/2014

Data da Assinatura do Aditivo: 15/02/2013

EMILIA CORREIA LIMA - Diretora Presidente

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Cajazeiras**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2013.**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cajazeiras, especialmente, defesa e acompanhamento de processo junto ao Tribunal de Contas do Estado e Poder Judiciário, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de Paula Lais de Oliveira Santana, OAB/PB nº 16.698, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 03/2013.

Cajazeiras, Estado da Paraíba, 01 de fevereiro de 2013.

Nilson Lopes Meireles Filho,
Presidente da Câmara.

**Convocação
pregão Presencial Nº 00001/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras, no uso de suas atribuições legais, torna público que o licitante José Diener Marques pediu desistência da licitação Pregão Presencial nº 01/2013, sob alegação de preço inexequível, ficando convocado o segundo colocado na ordem classificatória, para, no prazo de 03 (três) dias, informar se tem interesse em manter seu preço ofertado, sob pena de cancelado do certame.

Nilson Lopes Meireles Filho
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013

OBJETO: contratação de serviços Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cajazeiras, especialmente, defesa e acompanhamento de processo junto ao Tribunal de Contas do Estado e Poder Judiciário.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2013.

DOTAÇÃO: Recursos oriundos de transferências constitucionais do município de Cajazeiras.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR R\$ 36.000,00

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e Paula Lais de Oliveira Santana.

DATA DE ASSINATURA: 01.02.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2013

OBJETO: contratação de prestação de serviços jurídicos na área de licitação e direito administrativo junto a Câmara Municipal de Cajazeiras.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2013.

DOTAÇÃO: Recursos oriundos de transferências constitucionais do município de Cajazeiras.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR R\$ 18.000,00

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e JOAO MENDES DE MELO

DATA DE ASSINATURA: 28.01.13

EXTRATOS**Prefeitura Municipal de João Pessoa**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento: Contrato nº. 055/2013;**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Ensino, para atender a necessidade da Alimentação Escolar para o PROJOVEM.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa

NORT FRUT LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122394/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012;

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Douglas Velloso Gouveia Filho**, pela empresa NORT FRUT LTDA.

Recursos Financeiros: Classificação: 10.102.12.366.51.80.2520

Natureza: 3.3.90.30.

Fonte: 11 (FNDE/ PROJOVEM URBANO – Resolução nº CD/FNDE nº 60 de 09/11/11).

Vigência até 31 de Maio de 2013;

Valor Global: R\$ 9.226,84 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais, oitenta e quatro centavos).

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2013.

Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 057/2013;

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Ensino, para atender a necessidade da Alimentação Escolar para o PROJOVEM.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa

ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122394/2011, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012;

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Antônio José de Araújo Silva, pela empresa ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA. Recursos Financeiros:

Classificação: 10.1.02.12.3.06.5200.2514 / 10.1.02.12.3.66.5180.2520

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 00 (Recursos Ordinários / Contrapartida PMJP/PNAE), 11 (FNDE/ PNAE – Pré-Escola / Ensino Fundamental I e II / EJA/ Mais Educação - PROJOVEM URBANO – Resolução n.º CD/ FNDE n.º 60 de 09/11/11). Vigência até 31 de Maio de 2013;

Valor Global: R\$ 33.665,02 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2013.

Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 229/2012.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Manutenção Preventiva e Corretiva das Centrais de Água Instaladas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa MARIA ELIETE DE LIMA;

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. José Roberto Gomes Filho, pela empresa MARIA ELIETE DE LIMA.

Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de dezembro de 2012 até o dia 20 de dezembro de 2013.

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2013.

Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 059/2013;

Objeto: Para Aquisição de Material para Montagem de Exposições na ECARTES.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2012/115044; PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2012;

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Lorrain Costa Lima, pela empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Recursos Financeiros: Classificação: 10.1.10.12.122.5445.2981;

Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52; Fonte: 00 (Recursos Ordinários);

Vigência até 31 de dezembro de 2013;

Valor Global: R\$ 24.688,98 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2013.

Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2011/SEINFRA

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 47/2011/SAÚDE - Reforma, Recuperação e Melhorias de Equipamentos da Saúde - LOTE 01: Reforma, Recuperação e Melhorias de Equipamentos da Saúde - DISTRITO I.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: BETA Projetos e Construções Ltda.

OBJETO: É objeto do presente ADITIVO a Prorrogação de Prazo por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos. BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Sr. Lindemberg Medeiros de Araújo/PMJP e o Sr. Roberto Cavalcanti de Araújo/BETA.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2013.

Sr. Lindemberg Medeiros de Araújo
Secretário de Saúde/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Educação e Cultura

Comissão Setorial de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2012/044718
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2012 PROCESSO ADM. N.º 2012/044718

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente para a Rede Municipal de Ensino e Setores Administrativos.

O Secretário de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n.º 064/2012, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, e do Decreto Municipal n.º 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2013.
EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40 FONE/FAX: (81) 3257-1179
END.: Av. Estância, 405 – Areias – Recife /PE
CEP: 50.781.130 EMAIL: tuttolimp@globo.com

CÓDIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1010203246	04	Pacote	BLOCO AUTO-ADESIVO: Medindo 76 x 76mm, com 100 folhas removíveis, para anotação de recados. Pacote com 01 bloco. Cores em neon (Produto de 1ª qualidade).	50	R\$ 0,83 (oitenta e três centavos)	R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)	JOCAR
1010203275	12	Cx.	CLIPS (MOLA)- caixa de molas com 32 mm, para fixação de documentos. Colorida.	200	R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos)	R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)	JOCAR
1010203279	13	Cx.	CLIPS (MOLA)- caixa de molas com 19 mm, para fixação de documentos. Colorida.	200	R\$ 0,73 (setenta e três centavos)	R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)	JOCAR
1010203303	19	Unid.	ESTILETE: largo, corpo plástico, lâmina em aço inox.	1.000	R\$ 0,40 (quarenta centavos)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	MASTER PRINT
1010203319	22	Unid.	GRAMPEADOR: corpo metálico, compartimento dos grampos em aço inox, para grampo tamanho 26/6. Sistema antirravamento. Base emborrachada antiderrapante com no mínimo 20 cm de comprimento. Focinho de papel com escala métrica. Visor que facilita o reabastecimento. Utiliza 210 grampos.	3.000	R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)	JOCAR
1010203321	23	Unid.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR: tamanho 23/10, em metal galvanizado, tratamento superficial anti-ferrugem. Caixa com 5.000 unidades.	200	R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos)	R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais)	JOCAR
1010203328	24	Unid.	LÁPIS GRAFITE: HB, formato sextavado	350.000	R\$ 0,09 (nove centavos)	R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)	MASTER PRINT
1010203329	25	Unid.	LAPISEIRA: 0,5mm, corpo metálico, clip removível, mecanismo preciso para o avanço.	100	R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)	JOCAR
1010203330	26	Unid.	LAPISEIRA: 0,7mm, corpo metálico, clip removível, mecanismo preciso para o avanço.	100	R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)	JOCAR
1010203337	28	Unid.	MARCADOR PERMANENTE: Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, preto, vermelho. Tipo da ponta: feltro chanfrado.	20.000	R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)	JOCAR
1010203349	30	Pacote	PAPEL COUCHÊ: tamanho A4, 210x297mm, branco, 115g/m² -250 folhas.	1.000	R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)	OFF PAPER
1010203359	32	Unid.	PAPEL MADEIRA: papel parlo, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100x120cm, cor parda.	5.000	R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	OFF PAPER
1010203402	42	Unid.	TESOURA ESCOLAR: tamanho de no mínimo 12 cm, ponta redonda, cabo em resina termoplástica, lâminas de aço inoxidável e termoplástico, lâminas de aço inoxidável e cores vibrantes. (Tesoura de boa qualidade tipo: Tramontina, Mundial, GE, e similar).	140.000	R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos)	R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)	JOCAR

Valor Total de R\$ 149.517,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2013.

LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Educação e Cultura
Comissão Setorial de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2012/044718 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2012 PROCESSO ADM. Nº. 2012/044718

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente para a Rede Municipal de Ensino e Setores Administrativos.

O Secretário de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n.º 064/2012, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, e do Decreto Municipal n.º 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013.

EMPRESA: ALIANÇA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.354.656/0001-51 FONE/FAX: (81) 2123-9172

END.: Rua João José Pereira Filho, s/n QD 02, Lote 01 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL CEP: 57.081-000

EMAIL: milsouzafilho@oi.com.br

CÓDIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1010201060	06	Und.	CADERNO DE DESENHO: Medidas mínimas de 200 x 275 mm, apresentação em espiral, com 96 (noventa e seis) folhas, sem papel seda capa mole.	70.000	R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	CRIBDEAI
1010203260	08	Cx.	CANETA ESFEROGRÁFICA: tinta na cor azul escrita média (07 mm), corpo em plástico transparente, sextavado, com ponta de látex e esfera tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa antissifiant e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Fabricação nacional. Caixa com 50 unidades.	20.000	R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)	R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)	BIC
1010203261	09	Cx.	CANETA ESFEROGRÁFICA: tinta na cor preta, escrita média (07 mm), corpo em plástico transparente, sextavado, com ponta de látex e esfera tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa antissifiant e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta de no mínimo 14 cm. Fabricação nacional. Caixa com 50 unidades.	3.000	R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)	R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)	BIC
1010203262	10	Cx.	CANETA ESFEROGRÁFICA: tinta na cor vermelha, escrita média (07 mm), corpo em plástico transparente, sextavado, com ponta de látex e esfera tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa antissifiant e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Fabricação nacional. Caixa com 50 unidades.	2.000	R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)	BIC
1010203287	15	Kg.	COLA DE SILICONE EM BASTÃO: diâmetro fino, aplicação com pistola para cola quente.	2.000	R\$ 16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais)	RENDICOLLA
1010203288	16	Kg.	COLA DE SILICONE EM BASTÃO: diâmetro grosso, aplicação com pistola para cola quente.	2.000	R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)	R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)	RENDICOLLA

Valor Total de R\$ 534.580,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2013.

LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Educação e Cultura
Comissão Setorial de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2012/018676
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2012 PROCESSO ADM. Nº. 2012/018676

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Esportivo para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n.º 061/2012, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, e do Decreto Municipal n.º 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2013.

EMPRESA: MARIA JOSÉ DA SILVA FARMAMENTOS

CNPJ: 00.568.160/0001-31

FONE: (83)3283-2704

ENDEREÇO: Rua: Juscelino Kubitschek, 531 - Centro - Sapê/PB

CEP: 58.056-010

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1170401201	01	Unid.	Roseta Para Bandeiras -	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00	ARTE BANDEIRAS
1170401202	02	Unid.	Talabata para bandeiras -	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00	ARTE BANDEIRAS
1110302141 1110302142 1110302143	03	Unid.	Bandeira do	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	ARTE BANDEIRAS
1170401193	04	Unid.	Bandeira representativa dos Jogos escolares	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00	ARTE BANDEIRAS
1170403129	25	Unid.	Roseta para bandeiras	95	R\$ 30,00	R\$ 2.850,00	ARTE BANDEIRAS
1170401225	26	Unid.	Talabatas para bandeiras	95	R\$ 30,00	R\$ 2.850,00	ARTE BANDEIRAS
4999901090	45	Unid.	Mastro em alumínio	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00	ARTE BANDEIRAS

Valor Global dos Itens de R\$ 31.215,00 (Trinta e um mil, duzentos e quinze reais)

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2013.

LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2013

Objeto: Prestação de Serviços Técnico Especializados em Assessoramento Contábil. Amparo legal: Art. 13 e Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Total: 11.000,00 (Onze mil reais).

Empresa: SE COP - SISTEMA COMPUTADORIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS LTDA

CNPJ: 00.171.424/0001-19

Santa Rita, 25 de fevereiro de 2013

Reginaldo Pereira da Costa - Prefeito Constitucional

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2013

Objeto: Contratação de Instituição para realização de Formação inicial e Continuada do Programa Brasil Alfabetizado.

Amparo legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).

Empresa: FUNETEC - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba.

CNPJ: 02.168.943/0001-53

Santa Rita, 25 de fevereiro de 2013

Reginaldo Pereira da Costa - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º037/2013 INEXIGIBILIDADE N.º003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

CONTRATADA: SE COP - SISTEMA COMPUTADORIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS LTDA CNPJ: 00.171.424/0001-19

OBJETO: Prestação de Serviços Técnico Especializados em Assessoramento Contábil.

Valor Total: 11.000,00 (Onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339035 - 000-2008-02.030.

Santa Rita, 26 de fevereiro de 2013

REGINALDO PEREIRA DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º037/2013 DISPENSA N.º010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

CONTRATADA: FUNETEC - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba.

CNPJ: 02.168.943/0001-53

OBJETO: Contratação de Instituição para realização de Formação Inicial e Continuada do Programa Brasil Alfabetizado.
Valor Total: **48.700,00** (Quarenta e oito mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030/339036 e 339039 - 022-2015-02.050.
Santa Rita, 26 de fevereiro de 2013
REGINALDO PEREIRA DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Picuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria da Saúde - 10.301.2004.2033 - Manter Atendimento Básico de Saúde - 10.301.2004.2036 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - 10.302.2005.2037 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10.302.2023.2045 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00004/2013 - 25.02.13 - FARMACIA COSTA FERNANDES LTDA - R\$ 174.564,50
CT Nº 00005/2013 - 25.02.13 - JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA ME - R\$ 226.384,00
CT Nº 00006/2013 - 25.02.13 - JOSÉ NAILSON SOUSA DE FREITAS - R\$ 92.844,83

Prefeitura Municipal de São Bento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme termo de referência..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2013.
DOTAÇÃO: Recursos SUS, FNDE, FPM e Próprios do Município de São Bento-PB.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e:
CT Nº 00074/2013 - 25.02.13 - GRÁFICA SANTO ANTONIO - R\$ 29.475,00
CT Nº 00075/2013 - 25.02.13 - GRÁFICA SÃO BENTO LTDA-ME - R\$ 127.116,00
CT Nº 00076/2013 - 25.02.13 - THERESA CHRISTINA DIAS GARCIA CARNEIRO - R\$ 52.884,00

Prefeitura Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2013.OBJETO: Contratação de Carro Pipa para atender as necessidades do Município.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Meio AmbienteRATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/02/2013.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para atender as necessidades do Município.FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2013.DOTAÇÃO: Convênio nº 088/2013VIGÊNCIA: 3 (três) mesesPARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e:CT Nº 00006/2013 - 26.02.13 - VALDEMAR FERNANDES FORMIGA NETO - R\$ 21.000,00CT Nº 00007/2013 - 26.02.13 - MARCIO DA SILVA COSTA - R\$ 21.000,00CT Nº 00008/2013 - 26.02.13 - JOSE GONÇALVES DANTAS NETO - R\$ 21.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet via rádio frequência de 5,8GHZ para atender do Município.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2013.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de UiraúnaVIGÊNCIA: 10 (dez) mesesPARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e:CT Nº 00005/2013 - 26.02.13 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME - R\$ 19.630,00

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIJA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros diversos, para atendimento da frota veicular. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Outros: 01.00 - 04.122.0003.2002 - 02.00 - 04.122.0003.2003 - 03.01 - 08.122.0003.2004 - 04.01 - 10.301.0012.2014 - 10.301.0014.2018 - 05.00 - 12.361.0018.2023 - 12.361.0018.2025 - 12.361.0018.2026 - 12.365.0023.2032 - 06.00 - 15.122.0003.2035 - 07.00 - 27.813.0028.2039 - 08.00 - 08.244.0008.2048 - 09.00 - 14.423.0007.2052 - 10.00 - 18.544.0003.2053 - 3.3.90.30.01 Mat. de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIJA DA TRAIÇÃO e POSTO CAVALCANTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 07.917.488/0001-65 - CT Nº 035/2013 - 01.02.13 - VALOR CONTRATADO: R\$ 576.095,50 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
MANUEL MESSIAS RODRIGUES - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Botijões de Gás GLP 13KG (Treze Kilos), só conteúdo, para diversos setores da administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Outros: 03.01 - 08.122.0003.2004 - 08.122.0003.2049 - 08.243.2001.2043 - 08.243.2002.2042 - 08.244.0007.2008 - 08.244.0007.2009 - 08.244.0008.2011 - 04.01 - 10.301.0012.2014 - 10.301.0014.2018 - 12.361.0018.2023 - 12.361.0018.2025 - 12.361.0018.2026 - 3.3.90.30.01 - Mat. de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO - CNPJ: 12.485.031/0001-22 - CT Nº 036/2013 - 01.02.13 - VALOR CONTRATADO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
MANUEL MESSIAS RODRIGUES - Prefeito

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de 01(um) veículo por viagem, para transportar ração animal "silagem de milho".
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2013.
DOTAÇÃO: 10.000 - Secretaria de Agricultura 20.606.4013.3015.2047 - Manutenção de Prog de Apoio ao Pequeno Produtor Rural 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Recursos Próprios do Município e Convênio
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos índios e:
CT Nº 00013/2013 - 15.02.13 - JOSE EDEMIR DA SILVA - R\$ 70.200,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2013.
OBJETO: Locação de 01(um) veículo por viagem, para transportar ração animal "silagem de milho".
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: ,
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/02/2013

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e:
CT Nº 00007/2013 - 25.02.13 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 60.829,00
CT Nº 00008/2013 - 25.02.13 - Leia - Comercial de Livros Magazine Ltda - R\$ 41.840,70

Prefeitura Municipal de Guarabira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2013, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar e outros setores da Adm; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS & LARCEDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 341.162,80; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 6.468,00; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 68.571,20; PREÇO EXTRA MERCENÁRIA LTDA - R\$ 88.035,60; RAIMUNDO FONSECA PIRES - R\$ 42.991,70; SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - R\$ 357.182,00; SILVA & LOPES LTDA - R\$ 28.763,00. Ficam as empresas convocadas a assinarem os Contratos nos termos do instrumento convocatório, dentro do prazo de 05 (dias) consecutivos a partir desta data.Guarabira - PB, 26 de Fevereiro de 2013
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA - Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

11/02/2013

PROCESSO Nº 015/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

INSTRUMENTO: Contratação direta de uma profissional especializado na área de Assessoria Jurídica Administrativa, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para realizar os serviços jurídicos, defendendo este município, quando for o caso, essenciais ao perfeito funcionamento da máquina administrativa.
PARTES: Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DE PIRANHAS.
MARIA IDEIDE ARAÚJO FERREIRA DIAS
OBJETO: Contratação direta de uma profissional especializado na área de Assessoria Jurídica Administrativa, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para realizar os serviços jurídicos, defendendo este município, quando for o caso, essenciais ao perfeito funcionamento da máquina administrativa.

RECURSOS: Importa o presente instrumento no valor global de **RS 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, Correndo a despesa à seguinte Função Programática – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS:

JOSE BONALDO DIAS DE ARAUJO - Pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DE PIRANHAS
MARIA IDLEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS - Pela CONTRATADA.

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 077/2012 – PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO EXECUTIVO (SEDM) E TIPO VAN 2.2 (NOVO – 0 KM – MODELO 2012).

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR a presente licitação, com base no Art. 18 do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e no Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, face às razões de interesse público decorrentes dos fatos supervenientes elencados no Relatório Conclusivo da Comissão Setorial de Licitação.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2013.

Lindemberg Medeiros de Araújo
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 377/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2012 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER O USUÁRIO VICENTE DE PAULA TIRBUTINO.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 377/2012, referente à Dispensa de Licitação n.º 113/2012, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.278.315/0001-11, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2013.

Lindemberg Medeiros de Araújo
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 375/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2012 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O USUÁRIO DOMINGOS SÁVIO COSTA.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 375/2012, referente à Dispensa de Licitação n.º 111/2012, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: MÉDIOLY COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.329.259/0001-55, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2013.

Lindemberg Medeiros de Araújo
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 16:00 horas do dia 12 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 88278231. Email: licitacaoosape@hotmail.com

Sapé - PB, 26 de Fevereiro de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CILINDROS PARA OXIGÊNIO E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL DESTA CIDADE.

Tipo: Menor Preço. **Nova data para início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 14/03/2013.

Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 159, centro.

Motivo da Prorrogação: Impugnação ao Edital pela White Martins Gases Industriais do Ne. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 83-3372-2246/2447, e-mail licitacaocuité@yahoo.com.br.

Cuité/PB, 26 de fevereiro de 2013.

Bruce da Silva Santos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013, no dia 14 de março de 2013, às 09:00hs (horário local), na sala de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos.

A cópia completa do edital também poderá ser obtida na comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, nesta cidade, das 8:00hs às 12:00hs ou através do E-mail: licitacaoonmpf@yahoo.com.br. Mais informações, através do telefone (81) 3635-1064.

Pedras de Fogo/PB, 26 de fevereiro de 2013.

LEANDRO DA COSTA SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Coxixola

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Coxixola - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2013, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E UM VEÍCULO AUTOMOTIVO (TIPO AMBULÂNCIA)

Data de abertura: 11/03/2013 às 11h30min (Horário Local). O Edital pode ser obtido na sede do Fundo Municipal de Saúde de Coxixola, situada à Avenida Manoel José das Neves, Centro, Coxixola - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3306-1057/1058, no horário das 08:00 às 12:00.

Coxixola, 26 de fevereiro de 2013.

José Wilas Pereira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 26 de Fevereiro de 2013

AURELIANO BATISTA DUARTE
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de internet via rádio frequência com dedicação ativa e permanente de 28 GB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 26 de Fevereiro de 2013

AURELIANO BATISTA DUARTE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caraúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenorio Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Portaria n° . Informações: no horário 7:30 as 11:30 de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1069. Email: pmcaraubas@hotmail.com

Caraúbas - PB, 26 de Fevereiro de 2013

EDUARDO BELO BARBOSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a Tomada de Preços n°. 001/2013, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONSTRUÇÃO DA UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.** Data de Abertura 15/03/2013 às 09:00hs, na sala de reuniões da CPL. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na AV. Deputado Alvaro Gaudêncio n°. 60, Centro, Serra Branca - PB, maiores informações através do tel.: (83) 3354-1225 - De segunda a sexta-feira; das 08h00min às 12h00min. Serra Branca - PB, 26 de fevereiro de 2013.

Jocimar Farias de Arruda
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mogéiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N N.º 00003/2013

A Prefeitura Municipal de Mogéiro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de um veículo tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mogéiro, no dia 12/03/2013 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogéiro - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1033, até o dia 11/03/2013.

Mogéiro, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ JOÃO GONÇALVES
PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Mogéiro, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa de Educação de Jovens e Adultos, do Projovem, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e das Secretarias de: Saúde, Administração e Ação Social e das Creches, do Município de Mogéiro, no dia 19/03/2013 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogéiro - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1033, até o dia 14/03/2013.

Mogéiro, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ JOÃO GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

O Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria n°. 019/2013 de 02 de janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, vem através deste **AVISO tornar público** para os interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CAFE DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS AOS FUNCIONARIOS CONTRATADOS DIVERSOS E DO PSF, PSBF, DESTE MUNICIPIO.**

VENCEDOR/VALOR:
IVANEIDE DE SOUSA DA SILVA
RS 62.000,00(Sessenta e Dois Mil Reais)

Monte Horebe PB, 26 de fevereiro de 2013

CRISTIANO BRAZ GOMES
Pregoeiro(a) Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N° 008/2013.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, vem tornar público para conhecimento de interessado, que fará realizar em modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL 008/2013**, licitação tipo menor preço por item com base no Art. 51 "Caput", c/c Art. 21da Lei Nacional das Licitações e contratos e através do Pregoeiro oficial do Município, para Contratação de prestadora de serviços de locação de caminhão caçamba com operador, destinado a retirada de resíduos sólidos não perigosos, garranchos e entulhos, na zona rural e urbana deste município, a qual será realizada no dia 12 de Março de 2013, às 08:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito a Praça Sergio Maia, n° 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB. Para melhores informações procurar Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, sito na Praça Sergio Maia, 66 - Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

Catolé do Rocha - PB, 26 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ VERÍSSIMO DE SA NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2013

OBJETO: Contratação de serviços de protesista para atender as atividades do Programa Saúde Bucal, no município de Aparecida. Data e Local: 12 de Março de 2013 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida - PB.

Aparecida - PB, 26 de Fevereiro de 2013

Prefeitura Municipal de Ingá

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N N.º 00004/2013

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Ingá, no dia 13/03/2013 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada na Praça do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos telefones: (0xx83) 3394-1136 e 3394-1236, até o dia 12/03/2013.

Ingá(PB), 26 de fevereiro de 2013.

MANOEL ALVES DA SILVA NETO
PREGOIEIRO OFICIAL

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Ingá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços n° 001/2013, aprazada para o dia 28/02/2013 às 9:30 horas, foi ADIADA para o dia 06/03/2013 às 11:30 horas, por conveniência da Administração.

Ingá(PB), 26 de fevereiro de 2013.

MANOEL ALVES DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE MERENDA ESCOLAR DE PRODUTORES LOCAIS - "AGRICULTURA FAMILIAR" - N° 001/2013Torna público que fará realizar através da Secretaria Municipal de Educação, às **16h00min, do dia 14 de Março de 2013**, licitação "**Chamada Pública**", do tipo menor preço, na sede da Prefeitura Municipal de Baía da Traição, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição/PB para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento de Alunos matriculados e assistidos pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creches Municipais. No período de Março a Agosto. Conforme Lei 11.947/09, Resolução n° 38/09 e Resolução n° 25/12. Recursos: previstos no orçamento vigente (PNAE). Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93. Informações: no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua José Ednilson Medeiros, s/n - Centro - Baía da Traição/PB.

Baía da Traição - PB, 26 de Fevereiro de 2013.

JOELMA FÉLIX BARBOSA
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2013

A Prefeitura Municipal de Baía da Traição/PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às **09h00min**, do dia **14 de Março de 2013**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisições parceladas de **MATERIAIS DE LIMPEZA e HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais até dezembro de 2013. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 06/2007. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado.

Baía da Traição - PB, 26 de Fevereiro de 2013.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

A Prefeitura Municipal de Baía da Traição/PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 14h00min, do dia 14 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Locações de veículos para o Transporte Escolar/outras até dezembro de 2013. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 06/2007. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado.

Baía da Traição - PB, 26 de Fevereiro de 2013.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00002/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2013, que objetiva: Contratação de Carro Pipa para atender as necessidades do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE GONÇALVES DANTAS NETO - RS 21.000,00; MARCIO DA SILVA COSTA - RS 21.000,00; VALDEMAR FERNANDES FORMIGA NETO - RS 21.000,00.

Uiraúna - PB, 26 de Fevereiro de 2013

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE N° 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2013, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de internet via rádio frequência de 5.8GHZ para atender do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME - RS 19.630,00.

Uiraúna - PB, 26 de Fevereiro de 2013

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°: 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 19/03/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 26 de Fevereiro de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Diamante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2013

A Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Possidônio José da Costa, s/n°, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.229/0001-57, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública, para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no dia 15.03.2013, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Demais esclarecimentos na sala de licitações ou pelo telefone 083-9941-8521.

Diamante - PB, 20 de Fevereiro de 2013.

Cristiane Manguiera Vital
Presidente da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

A Prefeitura Municipal de Diamante, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, cuja abertura será no dia 12.03.2013 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, no Centro Integrado de Educação Municipal, situado na Rua Possidônio José da Costa, 904, Centro - Diamante - PB.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 9941-8521.

Diamante - PB, 22 de Fevereiro de 2013.

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

A Prefeitura Municipal de Diamante, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, cuja abertura será no dia 12.03.2013 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, no Centro Integrado de Educação Municipal, situado na Rua Possidônio José da Costa, 904, Centro - Diamante - PB.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 9941-8521.

Diamante - PB, 22 de Fevereiro de 2013.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Quixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 0008/2013

OBJETO: Contratação de veículo destinados a Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB. ABERTURA: 11/03/2013, às 7:30 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios/Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB.

Os interessados poderão adquirir cópias do Edital no endereço cupracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 25 de fevereiro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0009/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de peças, destinados a frota de veículos do município.

ABERTURA: 11/03/2013, às 8:15 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios/Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB.

Os interessados poderão adquirir cópias do Edital no endereço cupracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 25 de fevereiro de 2013.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e derivados, destinados a frota de veículos do município de Quixaba/PB.

ABERTURA: 11/03/2013, às 11:00 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios/Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB.

Os interessados poderão adquirir cópias do Edital no endereço cupracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 25 de fevereiro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2013

OBJETO: Fornecimento cotidiano de medicamento de doação, destinado a pessoas carentes do município de Quixaba/PB.

ABERTURA: 11/03/2013, às 13:00 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios/Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB.

Os interessados poderão adquirir cópias do Edital no endereço cupracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas. Quixaba-PB, 25 de fevereiro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2013

OBJETO: aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica do município

ABERTURA: 11/03/2013, às 16:00 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios/Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB.

Os interessados poderão adquirir cópias do Edital no endereço cupracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 25 de fevereiro de 2013.

Fernando Emmanuel França

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES (CEL)

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2013

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES (CEL), realizará às 14h30min do dia 14(quatorze) de março de 2013, na sua sede no Centro Administrativo Municipal, situado a Av. Liberdade, n.º 3270, Bayeux (PB), licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa para **Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, para execução de obras previstas no Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas**, para diversos bairros da cidade Bayeux (PB), em obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas; Drenagem Urbana; Esgotamento Sanitário; e Serviços e Obras Complementares tudo na forma da lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas modificações. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço supra mencionado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h00min às 17h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recebimento de cópia

digital disponível na sede da CEL. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax (83) 3253.4048 / 3232.7694 e pelo Email: seplanbayeux@gmail.com,

Bayeux (PB), 25 de fevereiro de 2013
Luiz Tadeu Dias Medeiros
 Presidente da CEL

Prefeitura Municipal de Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para prestação de serviços de assessoria, cuja abertura será no dia 15.03.2013 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e contatos pelo telefone (0**83) 3499 - 1180.

Aguiar-PB, 26 de fevereiro de 2013

FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO CESAR
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para prestação de serviços de divulgação em emissora de rádio, cuja abertura será no dia 15.03.2013 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499 - 1180.

Aguiar-PB, 26 de fevereiro de 2013

FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO CESAR
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador João Agripino, S/N - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de peças e serviços destinados aos veículos pertencentes ao município e os locados a este. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001A/2009. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios - PB, 26 de Fevereiro de 2013

LUCIANA SILVA SOUZA
 Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador João Agripino, S/N - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para confecção de fardamentos, destinados aos alunos do ensino fundamental e infantil, além da banda de música, Secretaria de Ação Social, Peti, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria de Ação Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001A/2009. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios - PB, 26 de Fevereiro de 2013

LUCIANA SILVA SOUZA
 Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador João Agripino, 20 - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, às 16:00 horas do dia 12 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material gráfico, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação Secretaria de Saúde e Meio Ambiente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001A/2009. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios - PB, 26 de Fevereiro de 2013

LUCIANA SILVA SOUZA
 Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2013, que objetiva: Locação de 01(um) veículo por viagem, para transportar ração animal "silagem de milho"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDEMIR DA SILVA - R\$ 70.200,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 15 de Fevereiro de 2013

FRANCISCO DANTAS RICARTE
 Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria nº. 001/2013 de 03 de janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO E CONSUMO DOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO..

VENCEDOR(ES)/VALOR(ES): LUZIA DE AQUINO FERREIRA

R\$ 50.700,00(Cinquenta Mil e Setecentos Reais);

MCR PNEUS LTDA.

R\$ 52.092,00(Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais)

São Jose de Piranhas, PB, 21 de fevereiro de 2013.

JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria nº. 001/2013 de 03 de janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DESTA MUNICÍPIO.

VENCEDOR (ES): JOSE IRLLEY ANDRADE LIRA

246.428,00(Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, 21 de fevereiro de 2013

JOSÉ IDOMAR DE SOUSA BENTO
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria nº. 001/2013 de 03 DE JANEIRO DE 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, VERDURAS, FRUTAS, CARNE E FÍGADO BOVINO, DESTINADOS AO CONSUMO EM ESCOLAS, CRECHES, PETI E DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

VENCEDOR (ES): JOSEFA MENDES BRAZ

63.000,00(Sessenta e Três Mil Reais)

ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS

56.495,00(Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

São José de Piranhas-PB, 21 de fevereiro de 2013.

JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria nº. 001/2013 de 03 de janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013, cujo objeto é LOCCAÇÃO DE 11(ONZE) VEÍCULOS NOVOS, SEMI-NOVOS E USADOS, SENDO: 06 (SEIS) VEÍCULOS TIPO POPULAR, 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO VAN, 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO COMPLETO, 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PICK-UP, DESTINADOS AO USO DO PSF E DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

VENCEDOR (ES):

MVF - LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA,

342.100,00(Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais)

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB PB, 22 de fevereiro de 2013.

JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria nº. 001/2013 de 03 de janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO CONSUMO DESTA MUNICÍPIO..

VENCEDOR (ES):

ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

336.435,08(Trezentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos)

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB PB, 22 de fevereiro de 2013.

JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria nº. 001/2013 de 03 de janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE DOS PRODUTOS DE ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPESA, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO PNAE, PNAEC, PETI, PROJovem, BRASIL ALFABETIZADO E CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

VENCEDOR (ES): MELO SUPERMERCADO LTDA

442.290,00(Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais)

GERALDO ALVES INACIO - ME
142.988,90(Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB PB, 22 de fevereiro de 2013.
JOSÉ IDOMAR DE SOUSA BENTO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pela portaria nº. 001/2013 de 03 de janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ASSISTENCIALISMO DO POVO CARENTE DESTA MUNICÍPIO.

VENCEDOR (ES): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
117.413,15(Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quinze Centavos)
JOSE NERGINO SOBREIRA - ME
492.030,71(Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Trinta Reais e Setenta e Um Centavos)
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB PB, 22 de fevereiro de 2013.
JOSÉ IDOMAR DE SOUSA BENTO
Presidente

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)
PROCESSO Nº 005/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 13 e Art. 25, inc. II, § 1º da Lei Federal Nº. 9.866/93 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes e, CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Jurídica do Município, exarado em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação, para manifestar-se sobre o Processo Nº. 015/2013; CONSIDERANDO ainda, as informações constantes no Processo em epígrafe e o mais que dos autos constam,

R E S O L V E: RATIFICAR O PROCESSO Nº. 015/2013
Objeto: Contratação Direta de 01 (um) Profissional Especializado na Área de Assessoria Jurídica Administrativa, Atuando em defesa do município nas causas judiciais em que o município for parte, elaborando peças processuais nas ações cíveis, trabalhistas e previdenciárias, Essenciais ao Perfeito Funcionamento da Máquina Administrativa.

HOMOLOGAR em favor do Sr. MARIA IDILEIDE ARAÚJO FERREIRA DIAS, brasileira, Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande UFCG portadora do CPF: 552.588.404-68, residente à Rua Antonio Lacerda s/n, centro, São Jose de Piranhas, Paraíba, no valor global R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos Próprios do Município.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2013.

JOSE BONALDO DIAS DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, no dia 12 de março de 2013, às 09h00min, horário local, que tem como objetivo a Locação de Software do sistema de Licitação, destinado ao uso desta Administração deste município, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o edital na sede da prefeitura municipal.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB 25 de fevereiro de 2013.
Jose Idomar de Souza Bento
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Teixeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

ERRATAI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Na publicação do dia 20 de fevereiro de 2013, relativo ao Pregão Presencial 007/2013, onde lia-se 01/03/2013 leia-se 07/03/2013 às 09:00 horas

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

Teixeira, 25 de Fevereiro de 2013.

ERRATAI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Na publicação do dia 20 de fevereiro de 2013, relativo ao Pregão Presencial 008/2013, onde lia-se 01/03/2013 leia-se 07/03/2013 ÀS 15:00 horas.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

Teixeira, 25 de Fevereiro de 2013.

**Prefeitura Municipal
de Bom Jesus**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2013, que objetiva: Aquisição de Material de Expediente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO

TO CAMPOS - RS 60.829,00; Leia - Comercial de Livros Magazine Ltda - RS 41.840,70.
Bom Jesus - PB, 25 de Fevereiro de 2013

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes de forma parcelada, destinado aos veículos e máquinas pertencentes ao município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 05. Informações: no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021.

Bom Jesus - PB, 26 de Fevereiro de 2013

FÁBIO ABEL MANGUEIRA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Solânea**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Gêneros Alimentícios para os programas: CRAS, PETI, PROJÓVEM e a Secretaria de Assistência e Serviços Sociais-Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacoessolanea@hotmail.com

Solânea - PB, 26 de Fevereiro de 2013.

AUGUSTO CÉSAR SANTOS DE LEMOS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacoessolanea@hotmail.com

Solânea - PB, 26 de Fevereiro de 2013.

AUGUSTO CÉSAR SANTOS DE LEMOS
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Cajazeirinhas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de trator agrícola e equipamentos. Recursos: recursos federal. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 070/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371021. Email: pmccajazeirinhas@uol.com.br

Cajazeirinhas - PB, 14 de Fevereiro de 2013

JUVENCIO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB comunica aos interessados que o Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de consumo para atender as necessidades das UBS deste município que, devido a reestruturação do departamento de licitação e implantação de Sistema fica ADIADO o pregão em epígrafe para o dia 01/03/2013 às 09h00min. Maiores informações pelos telefones (83)3437-1021.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Fevereiro de 2013.

Juvenio Rodrigues Neto

Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Pocinhos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Conego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3384-1247. Email: pocinhoslicitacao@gmail.com

Pocinhos - PB, 25 de Fevereiro de 2013.

CLODOMIRO CANDIDO COSTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Carrapateira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

O Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria n°. 003/2013 de 03 de janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013, cujo objeto é AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ASSISTENCIALISMO AO POVO CARENTE DESTA MUNICIPIO.

VENCEDOR/VALOR (ES):
DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RS 39.156,45(Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
RS 67.678,10(Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos);
JOSE NERGINO SOBREIRA - ME.
RS 26.829,00(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais).

Carrapateira PB, 25 de fevereiro de 2013.

FRANCHIHERMES PEDROZA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 06.2013

O (a) Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria n°.003.2013 de 03 de Janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL N°.006.2013, cujo objeto é AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, DESTINADOS AO CONSUMO DESTA MUNICIPIO

VENCEDOR (ES): A R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
163.242,80(Cento e sessenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
CARRAPATEIRA PB, 25 de Fevereiro de 2013

FRANCHIHERMES PEDROZA DA SILVA
O (a) Pregoeiro(a) Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL n°008.2013

O (A) Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria n°. 003.2013 de 03 de Janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL n° 008.2013, cujo objeto é AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO CONSUMO DESTA MUNICIPIO.

VENCEDOR (ES): ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS
113.066,50 (Cento e Treze Mil, sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Carrapateira PB, 25 de Fevereiro de 2013

FRANCHIHERMES PEDROZA DA SILVA
O (A) Pregoeiro(a) Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL n° 09.2013

O (A) Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria n°. 003.2013 de 03 de Janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, vem através deste AVISO tornar Público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL n°09.2013, cujo objeto é AQUISICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS AO CONSUMO DESTA MUNICIPIO.

VENCEDOR (ES): GIVALDA ROBERTO DE ALBUQUERQUE GOMES
42.993,00(Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais).
Carrapateira PB, 25 de Fevereiro de 2013

FRANCHIHERMES PEDROZA DA SILVA
O (A) Pregoeiro(a) Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL n°010.2013

O (A) Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria n°. 003.2013 de 03 de Janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, vem através deste AVISO tornar Público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL n°010.2013, cujo objeto é AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, EJA, BRASIL ALFABETIZADO E CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO.

VENCEDOR (ES): FRANCITONIO PEDROSA GALDINO - ME
184.937,00(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais)
Carrapateira PB, 25 de Fevereiro de 2013

FRANCHIHERMES PEDROZA DA SILVA
O (A) Pregoeiro(a) Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL n° 011.2013

(A) Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria n°. 003.2013 de 03 de Janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, vem através deste AVISO tornar Público para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL n° 011.2013, cujo objeto é AQUISICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO.

VENCEDOR (ES): FRANCITONIO PEDROSA GALDINO - ME
82.760,20(Oitenta e Dois Mil, Setecentos e sessenta Reais e Vinte Centavos)
Carrapateira PB, 25 de Fevereiro de 2013

FRANCHIHERMES PEDROZA DA SILVA
O (A) Pregoeiro(a) Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

O Pregoeiro(a) Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria n°. 003/2013 de 03 de

janeiro de 2013, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, vem através deste AVISO tornar público para os interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013, cujo objeto é AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ASSISTENCIALISMO AO POVO CARENTE DESTA MUNICIPIO.

VENCEDOR/VALOR (ES):
DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RS 39.156,45(Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
RS 67.678,10(Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos);
JOSE NERGINO SOBREIRA - ME.
RS 26.829,00(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais).

Carrapateira PB, 25 de fevereiro de 2013.

FRANCHIHERMES PEDROZA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013, no dia 13 de março de 2013, ÀS 08h00min., que tem como objetivo a Locação de veículos utilitários, acoplados com bancadas e capota, destinados ao Transporte Escolar deste município, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, após assinatura do contrato decorrente desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA.

Carrapateira PB, 26 de fevereiro de 2013..

FRANCHIHERMES PEDROZA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - Sao Joao do Cariri - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Março de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Fornecimento de Merenda Escolar destinada as Escolas do Municipio, Peti e Creche do Municipio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8870-7718. Email: albertoabarros@hotmail.com

Sao Joao do Cariri - PB, 25 de Fevereiro de 2013

WANDERLEY BARRETO SIMÕES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cacimbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 011/2013, de 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto n° 003/09, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Rua São José, 35, centro, nesta cidade de Cacimbas - Paraíba, (83) 3476-1137 - CEP- 58.698-000 no dia 12/03/2013 às 09:00 horas para: Contratação de veículos, para prestação de serviços relacionados com o transporte de estudantes da zona rural que frequentam unidades de ensino na cidade sede do Município (Primeira e Segunda fases do ensino Fundamental), conforme localidades, percurso e Quilometragem, até 31 de dezembro do corrente ano. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Cacimbas, 25 de fevereiro de 2013.

ADRIANAO ALEXANDRE CESAR LEITE
Pregoeiro Oficial

ERRATAI

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013

Na publicação do dia 23 de fevereiro de 2013, relativo ao Pregão Presencial 010/2013, onde lia-se 15:00 horas, leia-se 13:00 horas

Cacimbas, 25 de fevereiro de 2013.

ADRIANAO ALEXANDRE CESAR LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDIANTE REQUISICAO.

LICITANTES INABILITADOS:
- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
LICITANTES HABILITADOS:
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA;
- LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;

- ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITA-
LARES;
- DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, PANORAMA COMERCIO
DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA;
- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICOS HOSP. LTDA.

Desta decisão caberá recurso nos termos do Item 16.1 do edital do Certame. O Processo se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. Email: pmp.cpl@gmail.com.
Picuí - PB, 20 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que fará realizar às 13:00 horas do dia 08 de março de 2013, licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a Aquisição de Combustível e derivados para atender de forma fracionada e de acordo com a necessidade do município de São Miguel de Taipu. O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00h, a partir do dia 25 de fevereiro do corrente ano, no prédio desta Prefeitura.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Fevereiro de 2013.
Ednaldo José da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que fará realizar às 15:00 horas do dia 08 de março de 2013, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de acordo com a necessidade do município de São Miguel de Taipu. O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00h, a partir do dia 25 de fevereiro do corrente ano, no prédio desta Prefeitura.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Fevereiro de 2013.
Ednaldo José da Silva
Pregoeiro

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAIS E AVISOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em observância o que determina a Lei nº 5.517/68 e Decreto nº 64.704/69, consubstanciada na Resolução do CFMV nº 958, de 18 de Junho de 2010 e demais diplomas legais, **COMUNICA E CONVOCA** os senhores Médicos Veterinários e Zootecnistas com inscrição principal neste CRMV-PB, em pleno gozo de seus direitos e sem débitos perante esta Autarquia e aptos a votar, para participar da Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada no dia 14 de Junho de 2013, objetivando eleição dos Diretores e Conselheiros Efetivos e Suplentes deste Conselho para a gestão 2013/2016 na sede do CRMV-PB, sito Praça Pedro Gondim, 127, Bairro da Torre, João Pessoa/PB, no horário ininterrupto das 09:00 (nove) às 17:00 (dezesete) horas. Em não havendo quórum conforme estabelecido no § 2º do artigo 47 da Resolução CFMV nº 958/2010, haverá 2º turno na data de 15 de Julho de 2013, no mesmo local e horário. Cópia da Lei nº 5.517, de 23/10/68, Decreto nº 64.704 de 17/06/69 e Resolução CFMV nº 958/2010 que regulamentam esta Assembleia Geral Eleitoral - AGE, poderão ser obtidas pelos interessados na sede deste Conselho através de requerimento à Presidência deste CRMV-PB.

João Pessoa/PB, 27 de fevereiro de 2013.

Méd. Vet. Georges Cavalcanti e Cavalcante
Presidente
CRMV/PB 01074

EDITAL DE LOTEAMENTO

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Sul, da Comarca desta Capital, por virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a requerimento do Sr. CARLOS ALBERTO FRAGOSO MACHADO COSTA, nesta data, edito o Edital do Empreendimento denominado "LOTEAMENTO SÃO JOÃO DEL REI" - localizado entre as Ruas Oscar Lopes Machado, Rua Projetada 08, Rua Projetada 07 e a Rua Luiz de Albuquerque, no bairro Paratibe, nesta Capital, em zona urbana, com uma área total de 59.658,99m², composto de 36.555,52m² de lotes residenciais, distribuídos em 06 (seis) quadras residenciais, numeradas de "241 a 246", 5.936,53m² de área verde, distribuída no lote 148 da quadra 240, 3.016,67m² de área de equipamento comunitário, distribuída no lote 49 da quadra 240, e 14.146,49m² de arruamentos, canteiros e calçadas, com um total de 168 lotes residenciais, de propriedade da Empresa CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; objeto da matrícula nº 123.970, conforme documentação necessária planta aprovada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em data de

03.09.2012, alvará de licença de aprovação expedido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12.09.2012, sob nº 2012/001643, expedido através do processo 2012/021864, e demais documentações exigidas pelo art. 18 da Lei 6.766/79 (arquivadas). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, editei o presente e subscrevi. João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

INTRAFRUT - Indústria Transformadora de Frutos S/A
CNPJ: Nº 08.972.622/0001-93
NIRE 253.0000.539-4

Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas desta companhia, para se reunirem em AGE, que se realizará às 09 horas, do dia 08 de março de 2013, na Sede Social da companhia, situada na Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva, nº 800, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP = 58.082.801, a fim de discutirem e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia, a) Retificação do Artigo Terceiro do Estatuto Social Concernente ao CEP do Endereço da Sede Social; b) Outros assuntos de interesse social. João Pessoa-PB, 25 de fevereiro de 2013. JOSÉ LEOVIGILDO DE MELO COELHO, Presidente do Conselho de Administração.

LICENÇAS

Maria de Lourdes de Freitas Carneiro - Loteamento Severino Cassiano, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, sua Licença Prévia, através do Protocolo de nº 2013-001117. Referente a implantação de um loteamento c/ 13 quadra e 200 lotes c/intervalos de 121 à 360 m². Área = 40.000m². Riacho dos Cavalos/PB.

Dutra Construções Ltda. - Riviera Residence, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, sua Licença de Instalação LP nº 407/2013. Referente a implantação de um edifício multifamiliar c/50 apartamentos e 15 pavimentos. C/Área=7.681.65 m². São Bento/PB.

Rodo Diesel Autopeças Service Ltda, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, sua renovação da Licença de Operação de nº 3256/2010. Referente a com. varejista de peças e acessórios p/ veículos e serviços mecânicos. (AC=662.09 m²). Campina Grande/PB.

Maria Madalena Pereira da Silva, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, sua Licença de Operação através do Protocolo de nº 2013-000950. Referente a criação de suínos com resíduos orgânicos (sobra de alimentos). C/Área=418.75 m². Queimadas/PB.

Top Car Lavagens e Serviços Automotores Ltda. - ME., torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, sua renovação Licença de Operação C/ Mudança de razão social e CPF, mudando de Jose Barreto de Lira com CPF: 263.539.114-91, para Top Car Lavagens e Serviços Automotores Ltda. - ME. Referente a lava jato. C/Área=80,00 m². Campina Grande/PB.

Construtora e Empreendimentos Dantas Ltda - Edifício Residencial Dantas, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, sua Licença de Instalação LP nº 408/2013. Referente a implantação de um edifício multifamiliar c/60 apartamentos e 15 pavimentos. C/Área=8.863,80 m². Itaporanga/PB.

Luis Antonio Nunes Lopes - ME, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, sua Licença de Operação, através do Protocolo de nº 2012-009023. Referente a comércio varejista de materiais de construção em geral e artefatos de madeira. Área = 39m². Areia/PB.

Rildo Cavalcanti Fernandes Junior - EPP, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, Licença Prévia, através do Protocolo de nº 2013-001178, para extração de areia em uma área de 49,80 ha. Proc. DNPM nº846.019/2013. Caturité/PB.

Ginaldo Pires Gonzaga, CNPJ/CPF: nº 08.924.480/0001-99, torna publico que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 266/2013 em João Pessoa, 25 de janeiro de 2013 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Comércio varejista de material de construção em geral e venda de madeira serrada e seus artefatos, na Rua Maximino Soares de Almeida, 389, Centro, Boa Vista/PB. Processo: 2013-000070/TEC/LO-4506.

José Janio Barbosa dos Santos, CNPJ/CPF: nº 03.039.894/0001-11, torna publico que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 26/2012 em João Pessoa, 3 de janeiro de 2012 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e troca de óleo, na Rua Quintino Bocaiuva, 110, Centro, Bananeiras/PB. Processo: 2011-004978/TEC/LO-1648.

Bentonorth Minerais Ltda, CNPJ 10.875.254/0001-07, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, sua renovação da Licença de Operação nº 188/2011, para a Fabricação de outros produtos de minério não metálico, no Distrito Industrial de Soledade/PB.

VANGUARDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF Nº 12.842.380/0001-90. Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 428/2013 em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2013 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Edificação Multifamiliar com 08 unidades habitacionais, dotado de sistema de esgotamento sanitário (fossa séptica e sumidouro). Na(o) - R. APOS. SEVERINA X. DE CARVALHO, ST 57, LT 235, QD 256, L. N. MILÊNIO, GRAMAME Município: João Pessoa - UF: PB. PROCESSO: 2012-008971/TEC/LO-4416.

A Empresa Comercial de Móveis Primavera Ltda., Cnpj: 35.503.424/0001-53, localizada na Rua da Republica, nº815, Centro, João Pessoa, Pb. Torna pública que foi extraviada nota fiscal do Nº 000.001 a 004.500, MOD 01, conforme Certidão de Ocorrência Policial; 647/2013 do dia 20 de Fevereiro de 2013 nesta cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba e na 2ª DD.

START NAVEGAÇÃO LTDA. – CNPJ/CPF Nº 36.419.638/0003-70 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a licença de operação nº 359/2013 em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2013 – Prazo: 730 dias, Para a atividade de: ESCRITÓRIO DEAGENCIAMENTO DE CARGAS. Na RUA PRES. JOÃO PESSOA, 23-B ANDAR 1 - CENTRO - Município: CABEDELO - UF: PB. Processo: **2012-008741/TEC/LO – 4341**

CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA – CNPJ/CPF Nº 04.312.834/0001-93, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente** a Licença de Operação para Edificação Multifamiliar Habitacionais – Ac: 187,32m2 – Cristo Redentor João Pessoa - PB. Processo: **2013-000832/TEC/LO-4711**

LUIZ PEDRO DE ARAÚJO – CNPJ/CPF Nº 005.684.574-04, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 5039/2012 em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012 – Prazo: 1095 dias, Para a atividade de Extração de Área de Forma Manual Mecanizada no Leito do Rio Araújo. Referente ao Processo DNPM Nº 846.040-2007 NO Rio Araújo – Fazenda Cachoeira/São Paulo Município: GUARABIRA – PB. Processo: **2012-007486/TEC/LO-3949**

COMUNICADO – EMPRESA GMS COMERCIAL LTDA, COM CNPJ Nº 02.574.893/0001-04 IE: 16.125.164-1, Pela qual registra que foram extraviados os seguintes documentos: Livro de Apuração de número 01 e de número 02 de 2003, Livro de Saída de número 01 e de número 02 de 2003, Livro de Entrada de número 01 de 1999, Livro de Ocorrências de número 01 de 1999, Livro de Inventário de número 01 de 1999, bem como Talões Fiscais de Modelo 1 de número 000.001 A 001.700, sendo utilizado até 001.261 e os demais não foram utilizados (001.262 A 001.700), Livro de entrada de número 41 de Ordem 00001 data 07/12/1999, Livro de entrada de número 42, de Ordem 0002 data 25/08/2013, Talões Ano 2001 número 000837 02 de Ano 2002, número 004191 02 D, Talões Série D de 000.001 A 000.750. Conforme Certidão datada de 29 de janeiro de 2013.

TANIVAL GOMES DA COSTA, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, Licença de Instalação para Edificação Multifamiliar com 02 Unidades Habitacionais – Ac: 112,0m2 – Paratibe – JOÃO PESSOA – PB. Processo: **2013-001111/TEC/LI-1991**

CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR LTDA, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, renovação da Licença de Operação nº 3078/2010 – (Processo nº 10.006154)(AC: 4683,00M2) Atividade Faculdade de Medicina - CABEDELO - PB. Processo: **2013-001065/TEC/LO-4781**

PADARIA MONTEIRO DE SOUZA – CNPJ/CPF Nº 02.243.098/0001-33, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, Renovação da Licença de Operação nº 3234/2010 – Processo nº 2010-005286 – Produtos de Panificação – AC: 41.71M2 - CENTRO - PITIMBU – PB. Processo: **2013-001181/TEC/LO-4805**

JUSTIÇA



OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PARAÍBA

OAB
Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional Paraíba

PORTARIA Nº 42/SC/2013

O **PRESIDENTE DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 20, inciso X, e Artigo 33, inciso II, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DA OAB/PB, com os seguintes membros para comporem:

Presidente: Paulo Cristovão Alves Freire	OAB3006
Vice-Presidente: Deusimar Wanderley Guedes	OAB15355
Secretário Geral: Manoel Clementino de Freitas	OAB6704
Secretário Geral Adjunto: Jonas Felipe dos Santos Lima	OAB14858
Alcindo Medeiros Júnior OAB16255	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, 31 de janeiro de 2013.

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho
Presidente

Designa e nomeia membro da Comissão de Juizados Especiais desta Seccional.

PORTARIA Nº 84/SC/2013

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE,**

Art. 1º Designar o Advogado **ALLAN CANTALICE DE OLIVEIRA OAB-PB 18066**, para compor a Comissão Juizados Especiais desta Seccional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2013.

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho
Presidente

Designa e nomeia membro da Comissão de Direitos Humanos desta Seccional.

PORTARIA Nº 85/SC/2013

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE,**

Art. 1º Designar a Advogada **VALÉRIA FERNANDES PEREIRA OAB-PB 17771**, para compor a Comissão de Direitos Humanos desta Seccional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2013.

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho
Presidente

Designa e nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada desta Seccional.

PORTARIA Nº 87/SC/2013

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Advogada **ADILIA DANIELLA NÓBREGA FLOR OABPB 17228**, para compor a Comissão da Mulher Advogada desta Seccional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2013.

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho
Presidente

Designa e nomeia Membro da Comissão da Justiça Federal desta Seccional.

PORTARIA Nº 88/SC/2013

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE,**

Art. 1º Designar a Advogada **ADILIA DANIELLA NÓBREGA FLOR OABPB 17228**, para compor a Comissão da Justiça Federal desta Seccional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2013.

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho
Presidente

Designa e nomeia membro da Comissão do Idoso desta Seccional.

PORTARIA Nº 89/SC/2013

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE,**

Art. 1º Designar a Advogada **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, OAB-PB 2,340 para compor a Comissão do Idoso desta Seccional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2013.

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho
Presidente

Designa e nomeia membro da Comissão de Estudos Tributários desta Seccional.

PORTARIA Nº 90/SC/2013

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE,**

Art. 1º Designar a Advogada **ELOA GUIMARÃES CABRAL**, OAB-PB 18.193, para compor a Comissão de Estudos Tributários desta Seccional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2013.

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho
Presidente

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 002/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 19/03/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 26 de Fevereiro de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 10/04/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 21 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, em sessão pública no dia 10/04/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 21 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013
ABERTURA DOS EVELOPES: 10 DE ABRIL DE 2013**

Às Onze horas do dia Dez de abril do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013, estavam presentes as seguintes empresas cadastradas: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, e a Empresa: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os presentes e em seguida solicitou dos licitantes suas credenciais. Onde foram credenciados os representantes das seguintes empresas: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA O Sr. Sergio Ricardo Lima Perdigão e a Empresa: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, o Sr. Carlos Alberto Antunes da Silva, Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. De posse dos envelopes, o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, e encerrou a reunião por 20 minutos para análise dos documentos de Habilitação e após minuciosa análise apurou que a Empresa: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, ficou Inabilitada por não atender as Normas Editalicias em especial ao Item: 6.0 e seus subitens, Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura do envelope de proposta de preço onde após detalhe minucioso verificou-se que a proposta da empresa: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, atende ao exigido no anexo I, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Sergio Ricardo Lima Perdigão

AC COMERCIO DE PNEUS LTDA
Carlos Alberto Antunes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LAUDO

(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO e PROPOSTA)

Às Onze horas do dia 10 de Abril do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

I – DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; compareceram as empresas:

- 1. PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
- 2. AC COMECIO DE PNEUS LTDA**

II – DA HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação chegamos à conclusão que a empresa AC COMECIO DE PNEUS LTDA, não cumpriu com os ditames da peça editalícia, em especial o item: 6.4.1, enquanto a empresa: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, cumpriu fielmente com todas as exigências do item 6 e seus subitens contidas no edital. Por este motivo, consideramos o licitante: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, HABILITADO para a etapa de proposta de preços.

III – DAS PROPOSTAS

Após detalhe minucioso das propostas verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores apurou o seguinte: R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais), sendo aceito por esta comissão, pois se encontra de acordo com o anexo I, do referido Edital..

IV – DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, os licitantes acima mencionados, preenchem todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Juarez Távora - PB, 10 de Abril de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013
ABERTURA DOS EVELOPES: 19 DE MARÇO DE 2013

Às Onze horas do dia dezoito de Março do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - Presidente; JOSITANIA BARBOSA PONTES – Membro; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – Membro para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013. Aberta a reunião, o Presidente verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma **DESERTA**. Sem nada mais a tratar, o Presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 19 de Março de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS: 003/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a Manutenção dos veículos da frota municipal, foi vencedora a Empresa: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com um valor total de R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais).

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 10 de Abril de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 19 de Abril de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais).

Juarez Távora- PB, 19 de Abril de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO
N.º 027/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sediada na AV BENTO DA GAMA 85, Bairro: TORRE, Cidade: JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.040-090, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.500.289/0001-92

PRAZO: 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

Juarez Távora, 19 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, sediada na AV BENTO DA GAMA 85, Bairro: TORRE, Cidade: **JOÃO PESSOA - PB**, CEP: **58.040-090**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **35.500.289/0001-92**.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os pneus e câmaras de ar, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Especificação	Qty	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PNEUS 1000 X 20 16 L	12	836,50	10.038,00
2	PNEUS 900 X 20 14 L	12	690,00	8.280,00
3	PNEUS 750 X 16 14 L	12	390,00	4.680,00
4	PNEUS 175 X 70 X 13	30	174,00	5.220,00
5	PNEU 215/75 R 17.5 12 L	12	590,00	7.080,00
6	PNEU 175 X 14 R 14	12	210,00	2.520,00
7	CAMARA DE AR 13	30	25,00	750,00
8	CAMARA DE AR 1000 X 20	12	86,00	1.032,00
9	CAMARA DE AR 900 X 20	12	70,00	840,00

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	CAMARA DE AR 750 X 16	12	47,00	564,00
11	PROTETOR ARO 16	20	25,00	500,00
12	PROTETOR ARO 20	20	35,00	700,00
TOTAL				42.204,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os pneus e câmaras de ar serão destinados à manutenção dos veículos da frota municipal e deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irremovíveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agencia bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Pneus e Câmaras de ar.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 19 de Abril de 2013.

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

**PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS,
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**

Prefeitura Municipal de Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n° 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP-58.735-000 no dia 25/04/2013 às 14:30 horas para: Aquisição Parcelada de Equipamentos E Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de abril de 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n° 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP-58.735-000 no dia 25/04/2013 às 09:30 horas para: Locação de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de abril de 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 001/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, foi vencedora a Empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 15.010.821/0001-86, com um valor de R\$: 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 003/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a Manutenção dos veículos da frota municipal, foi vencedora a Empresa: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com um valor total de R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais).

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 004/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, foi vencedora a Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, vencendo em todos os itens, com um valor total de R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 005/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013

as 16:00hs, cujo objeto foi Aquisição de materiais didáticos, a Empresa: COMERCIAL MIX LTDA, cotou o menor preço, consagrando se assim a grande vencedora do certame, com um valor total de R\$: 46.874,10 (Quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos); e em 2° lugar com uma proposta no valor R\$: 47.660,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), a empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 006/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi Locação de veículo diverso, foi vencedor o Licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA - no valor de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para 09 meses, sendo R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) Mensais.

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°008/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 008 que objetiva: Contratação dos serviços de locação de veículos para suprir as necessidades das diversas secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO-ME - 12.600,00. ROSILENE CÂNDIDO VIEIRA - 45.600,00.

Massaranduba-PB 26 de Março de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 002 que objetiva: Contratação dos serviços de transporte para a locomoção dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino residente na zona rural do município de Massaranduba. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO -ME- 309.411,48.

Massaranduba-PB 26 de Março de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°009/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 009 que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção e acabamento para serviços de obras, reparos e manutenção das instituições públicas do município de Massaranduba. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J&P MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- 2.978.573,50

Massaranduba-PB 04 de Abril de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°: 010/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 29 de Abril de 2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de peças automotivas, destinadas para manutenção dos Ônibus e Caminhões Pipas da frota municipal. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n, Centro, São Jose dos Ramos. Maiores informações através do telefone/ (083) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São Jose dos Ramos, 08 de Abril de 2013.

Maria Simone Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°: 011/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 29 de Abril de 2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n, Centro, São Jose dos Ramos. Maiores informações através do telefone: (083) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São Jose dos Ramos, 08 de Abril de 2013.

Maria Simone Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir da presente data, no horário das 08 às 12 horas - na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da prefeitura Municipal, à Rua Esplanada Bom Jesus - s/n - Centro - Boa Vista -PB.
Fica estabelecido que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas habilitadas será às 10 h (oito horas), do dia 25 de março de 2013 - segunda-feira, no endereço supramencionado.

Boa Vista - PB, 20 de março de 2013.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00005/2013, que objetiva: Locação de 5 copiadora de Xerox novas os serviços incluindo - se na reposição dos materiais de consumo, tais como: toner; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 12,675,00.

Nova Floresta - PB, 21 de Março de 2013

JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UBS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 070/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371021.

Telefone: (083) 34371021.
Email: pmccajazeirinhas@uol.com.br

Cajazeirinhas - PB, 21 de Março de 2013

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS E PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECÉM-NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO NOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL N° 145A/2001. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 070/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371021. Email: pmccajazeirinhas@uol.com.br

Cajazeirinhas - PB, 21 de Março de 2013

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 070/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371021. Email: pmccajazeirinhas@uol.com.br

Cajazeirinhas - PB, 21 de Março de 2013

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Casserengue

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2013 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00002/2013, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 424.466,44.

Casserengue - PB, 21 de Março de 2013

LUIS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 005/2013

Proc. Administrativo n° 128/2013

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL DINIZ, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.

ABERTURA: 12/04/2013, às 09h00min.

REGULAMENTAÇÃO: LEI N° 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS / CAIXA ECON. FEDERAL CONTRATO N° 372579-49/2011 / CONSTANTE NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2013.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, na Rua Duque de Caxias s/n° - Centro - Nova Olinda -PB, fone (0xx83) 34591048, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Nova Olinda, 21 de março de 2013.

PEDRO CABRAL CAZÉ
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus e câmaras destinados aos veículos pertencentes a Prefeitura de Patos - PB, a cargo de todas as Secretarias deste município.

ABERTURA: 08 de abril de 2013, às 14:00h

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerência de Licitação, situado à Rua: Horário Nóbrega, S/N, bairro: Belo Horizonte - Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, mediante apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que pode ser feito na sede da Prefeitura Municipal de Patos (PB). Informações pelo telefone 0(83) 83-3423-3610- ramal 212 e 231. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, em 21 de março de 2013

MERYELLE D' MEDEIROS BATISTA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°: 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 10/04/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 21 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°: 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, em sessão pública no dia 10/04/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 21 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Assunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2013

A Prefeitura M. de Assunção/PB, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria n.º 019/GP/2013, de 04/01/2013, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial N° 17/2013. Objeto:** Compra parcelada de materiais de construção em geral para ser utilizados em reformas, reparos e serviços de infraestrutura urbana, doações à pessoas reconhecidamente carentes do município, conforme projeto básico. **Data:** 04/04/2013. **Horário:** 10h:00min; **Local:** Sala de Reuniões da CPL (Sede da Prefeitura) a Rua Tereza B. da Nóbrega, s/n°, Centro, Assunção/PB, Fone: (83) 3466-1079. **Suporte legal:** Lei Federal n° 10.520/02, regulamentada